



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA**

PROCESSO N.º:	167614/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
CNPJ:	04.221.486/0001-49
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, RONALDO GARCIA DE BESSA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RONDOLANDIA
NÚMERO OS:	11542/2019
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
Anexo 2 - ORÇAMENTO	11
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	11
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	13
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	19
6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	20
6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	20
6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial	20
6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37
6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	37
6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	38
6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	39
6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	39
6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	40
6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	40
6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	41
6.3.1. RESTOS A PAGAR	42
6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	42
6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	43
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	43
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	43
6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	44
6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	44
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45



<b>7.1. DÍVIDA PÚBLICA</b>	45
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	45
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	46
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	47
<b>7.2. EDUCAÇÃO</b>	47
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	48
<b>7.3. SAÚDE</b>	49
<b>7.4. PESSOAL</b>	51
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	51
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	51
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	53
7.4.2.2. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19/2018	53
<b>7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	54
<b>8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS</b>	55
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	55
Anexo 12 - METAS FISCAIS	55
Quadro 12.1 - Resultado Primário	55
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	56
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	56
<b>10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	57
10.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	57
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	61
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	61
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	62
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	65
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	70
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	72
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	73
<b>Anexo 3 - RECEITA</b>	75
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	75
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	76
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	76
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	77
<b>Anexo 4 - DESPESA</b>	78
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	78
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	79
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	81
<b>Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	83
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	83
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	84
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	85
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	86
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	91
<b>Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	97



<b>Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS</b>	97
<b>Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)</b>	97
<b>Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS</b>	100
<b>Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS</b>	101
<b>Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)</b>	101
<b>Anexo 8 - EDUCAÇÃO</b>	102
<b>Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)</b>	102
<b>Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12</b>	102
<b>Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)</b>	103
<b>Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	103
<b>Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB</b>	104
<b>Anexo 9 - SAÚDE</b>	105
<b>Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde</b>	105
<b>Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12</b>	105
<b>Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	106
<b>Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	106
<b>Anexo 10 - PESSOAL</b>	108
<b>Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)</b>	108
<b>Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)</b>	108
<b>Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN</b>	109
<b>Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016</b>	110
<b>Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado</b>	111
<b>Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL</b>	115
<b>Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)</b>	115
<b>Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>	115
<b>APÊNDICE - A - Despesas que não se enquadram na Saúde em 2018</b>	118
<b>APÊNDICE - B - Anexo de Metas Fiscais de 2018</b>	120
<b>APÊNDICE - C - Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis</b>	122
<b>APÊNDICE - D - Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018</b>	126



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de RONDOLANDIA - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	29/01/1998
Área Geográfica	12670852
Distância Rodoviária do Município à Capital	1.147 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	3.966

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Tomada de Contas

Sistema Control-P

Destaca-se que a Tomada de Contas referente ao exercício de 2017 ainda não foi julgada pelo TCE-MT e consta no processo Protocolo Control-P 9792/2019.

### 2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

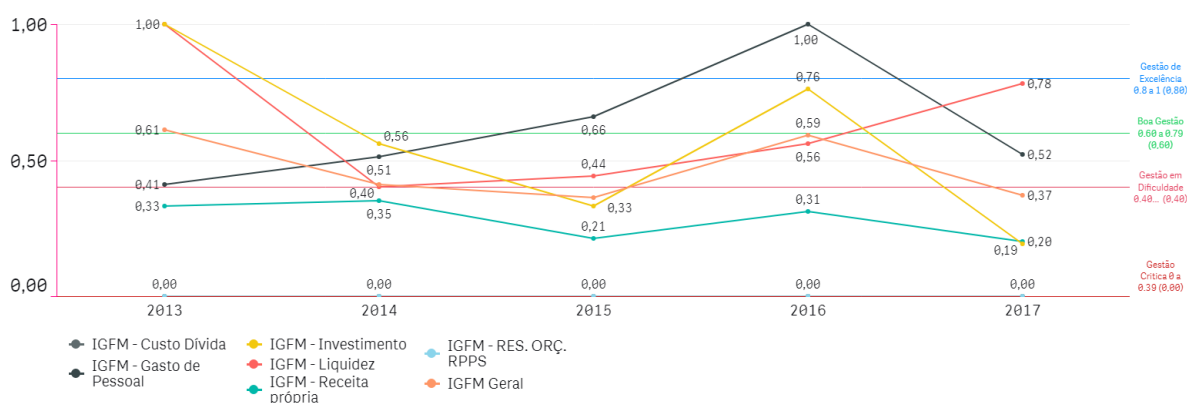
Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	PEDRO OTAVIO DA ROCHA	01/01/2018 a 01/03/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO	01/01/2018 a 19/08/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	02/03/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	RONALDO GARCIA DE BESSA	20/08/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	GILBERTO AGUIAR PEIXOTO	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	MARINEUZA SARTORIO BRAVIN FERNANDES	01/01/2018 a 01/01/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	EMERSON COSTA	02/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

##### PODER EXECUTIVO

###### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de RONDOLANDIA

###### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de RONDOLANDIA

##### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de RONDOLANDIA

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.



## 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de RONDOLÂNDIA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 404/2017 de 28/12/2017.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

### 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



A LDO do Município de RONDOLANDIA para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 405/2017, de 28/12/2017.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 50,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício.

O cumprimento das metas fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

#### **1) A meta fiscal de resultado primário foi prevista na LDO/2018 (art. 4º, §1º da LRF).**

### **5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de RONDOLANDIA para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 406/2017, de 28/12/2017.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 19.726.347,31, conforme seu art. 1º e 5º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 14.388.948,69
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 5.337.398,62

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:



1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

### 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 406/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado:

**§1º.** A abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, até o limite de 3% (três por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

**§2º.** Fica Autorizado a abertura de Créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual conforme Incisos do artigo 43 da Lei 4.320/64, e da Constituição Federal Artigo 167, inciso V e VI, abaixo descritos:

I - por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

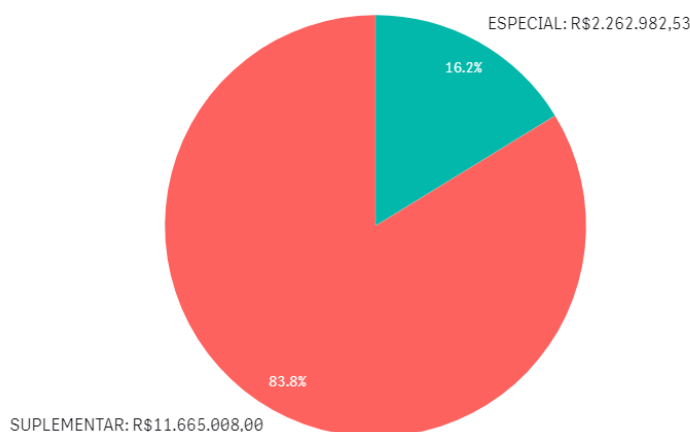
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 19.726.347,31	R\$ 11.665.008,00	R\$ 2.262.982,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.711.958,01	R\$ 22.942.379,83	16,30%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 260770\_2019\_00, pg 6/165) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 22.942.379,83, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 19.726.347,31	R\$ 13.927.990,53	70,60%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 70,60% do Orçamento Inicial, dependendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

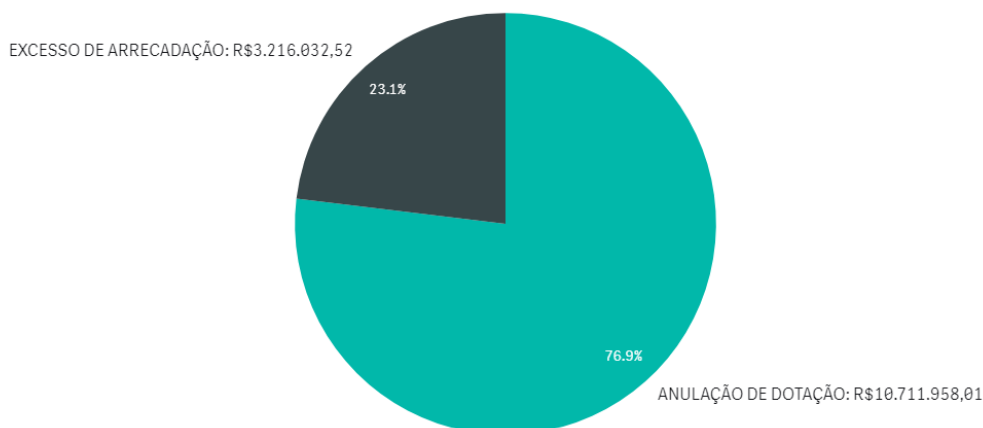
Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 10.711.958,01
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.216.032,52
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 13.927.990,53</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.



#### Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

**2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**

**3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**

**4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

4.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no total de R\$ R\$ 411.681,14, nas Fontes de Recursos: a) 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 25.278,64; b) 22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação no valor de R\$ 338.402,50; e c) 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB no valor de R\$ 48.000,00. - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no total de R\$ 1.330.691,06, nas Fontes de Recursos: a) 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 25.278,64; b) 22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação no valor de R\$ 338.402,50; c) 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) no valor de R\$ 919.009,92; e d) 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB no valor de R\$ 48.000,00, conforme consta no Anexo 2 - ORÇAMENTO - Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação - Apêndice C.



Em 2018 houveram a edição de Decretos de abertura de créditos adicionais por Excesso de Arrecadação, sendo quatro emitidas pelo Gestor Agnaldo Rodrigues de Carvalho, no período de 01/01 a 19/08/2018 e um emitido pelo Gestor Ronaldo Garcia de Bessa no período de 20/08 a 31/12/2018, conforme mapeamento a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA					
DECRETOS DE ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR GESTOR:					
Lei_Numero	Decr_numero	Data Decreto	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Excesso
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO DE 01/01 A 19/08/2018					
00406/2017	01419/2018	26/04/2018	705.024,42	0,00	705.024,42
00406/2017	01440/2018	12/06/2018	1.237.164,43	0,00	1.237.164,43
00411/2018	01422/2018	02/05/2018	0,00	21.417,64	21.417,64
00424/2018	01449/2018	18/07/2018	0,00	214.000,00	214.000,00
RONALDO GARCIA DE BESSA DE 20/08 A 31/12/2018					
00406/2017	01469/2018	28/08/2018	1.038.426,03	0,00	1.038.426,03
TOTAL GERAL			1.942.188,85	235.417,64	2.177.606,49

#### 5) Abertura de Créditos por Excesso Inexistente

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). **FB03**.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação na Fonte: 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) no valor de R\$ 919.009,92. - **FB03***

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no total de R\$ 1.330.691,06, nas Fontes de Recursos: a) 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 25.278,64; b) 22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação no valor de R\$ 338.402,50; c) 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) no valor de R\$ 919.009,92; e d) 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB no valor de R\$ 48.000,00, conforme consta no Anexo 2 - ORÇAMENTO - Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação - Apêndice C.

Em 2018 houveram a edição de Decretos de abertura de créditos adicionais por Excesso de Arrecadação, sendo quatro emitidas pelo Gestor Agnaldo Rodrigues de Carvalho, no período de 01/01 a 19/08/2018 e um emitido pelo Gestor Ronaldo Garcia de Bessa no período de 20/08 a 31/12/2018, conforme mapeamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA					
DECRETOS DE ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR GESTOR:					
Lei_Numero	Decr_numero	Data Decreto	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Excesso
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO DE 01/01 A 19/08/2018					
00406/2017	01419/2018	26/04/2018	705.024,42	0,00	705.024,42
00406/2017	01440/2018	12/06/2018	1.237.164,43	0,00	1.237.164,43
00411/2018	01422/2018	02/05/2018	0,00	21.417,64	21.417,64
00424/2018	01449/2018	18/07/2018	0,00	214.000,00	214.000,00
RONALDO GARCIA DE BESSA DE 20/08 A 31/12/2018					
00406/2017	01469/2018	28/08/2018	1.038.426,03	0,00	1.038.426,03
TOTAL GERAL			1.942.188,85	235.417,64	2.177.606,49

Em 28/08/2018 foi editado pelo Gestor Ronaldo o Decreto nº 01469/2018, no valor de R\$ 1.038.426,03, sendo contabilizado na Conta Contábil 52212010000 - CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR na Fonte 24 com o seguinte detalhamento: 06.001.26.782.0106.10104.4.4.90.51.00.0.1.24.000000|00406/2017|01469/2018|4|2

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 22.942.379,83 , sendo arrecadado o montante de R\$ 21.179.119,65, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.887.345,51	-R\$ 119.077,18
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 28.133,16	R\$ 28.719,26	-R\$ 586,10
Cota-Parte ITR	R\$ 325.328,92	R\$ 325.385,44	-R\$ 56,52
Cota-Parte CIDE	R\$ 28.388,03	R\$ 28.388,03	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 108.203,79	R\$ 110.804,43	-R\$ 2.600,64
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 1.359.934,06	R\$ 1.350.988,25	R\$ 8.945,81

STN e Sistema APLIC

## 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 15.961.456,51</b>	<b>R\$ 18.518.349,54</b>	<b>R\$ 22.141.367,90</b>	<b>R\$ 21.014.657,27</b>	<b>R\$ 24.501.093,16</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 570.264,27	R\$ 404.234,98	R\$ 831.133,85	R\$ 472.132,28	R\$ 1.631.929,85
Receita de Contribuição	R\$ 75.177,65	R\$ 60.274,64	R\$ 10.877,81	R\$ 935,11	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 129.911,09	R\$ 158.933,48	R\$ 223.544,90	R\$ 161.839,57	R\$ 90.083,48
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 84.795,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 15.119.742,64	R\$ 17.865.966,60	R\$ 20.946.742,14	R\$ 20.312.772,96	R\$ 22.719.964,68
Outras Receitas Correntes	R\$ 65.760,86	R\$ 28.489,84	R\$ 44.274,20	R\$ 66.977,35	R\$ 59.115,15
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 349.138,27</b>	<b>R\$ 397.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Transferências de capital	R\$ 349.138,27	R\$ 397.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 16.310.594,78</b>	<b>R\$ 18.915.349,54</b>	<b>R\$ 22.141.367,90</b>	<b>R\$ 21.014.657,27</b>	<b>R\$ 24.501.093,16</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>-R\$ 2.265.650,00</b>	<b>-R\$ 2.430.936,85</b>	<b>-R\$ 2.916.787,34</b>	<b>-R\$ 2.959.664,73</b>	<b>-R\$ 3.321.973,51</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 14.044.944,78</b>	<b>R\$ 16.484.412,69</b>	<b>R\$ 19.224.580,56</b>	<b>R\$ 18.054.992,54</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 14.044.944,78</b>	<b>R\$ 16.484.412,69</b>	<b>R\$ 19.224.580,56</b>	<b>R\$ 18.054.992,54</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 668.031,58	R\$ 471.826,63	R\$ 845.486,87	R\$ 390.430,01	R\$ 1.631.929,85
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	4,18%	2,54%	3,81%	1,85%	6,66%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	3,80%				

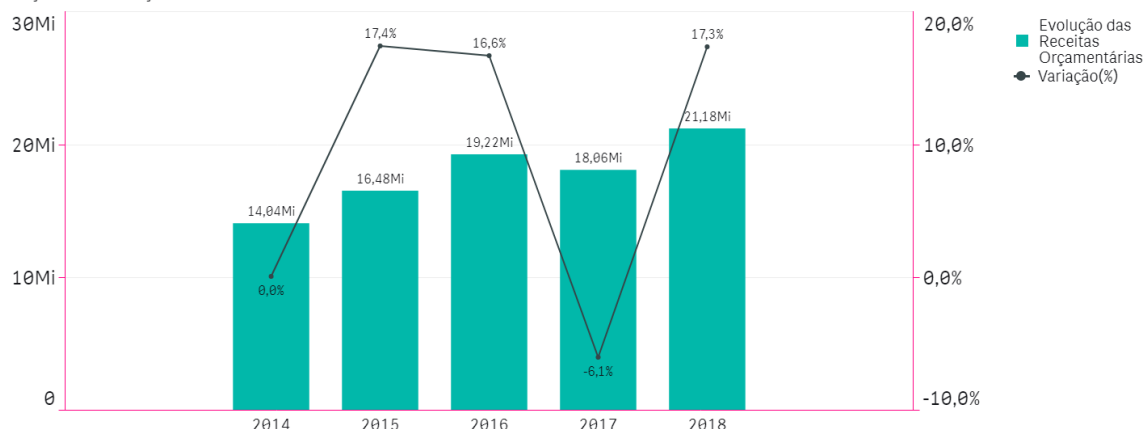
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 22.719.964,68, o que corresponde a 92,73% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 24.501.093,16.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 6,66 %.

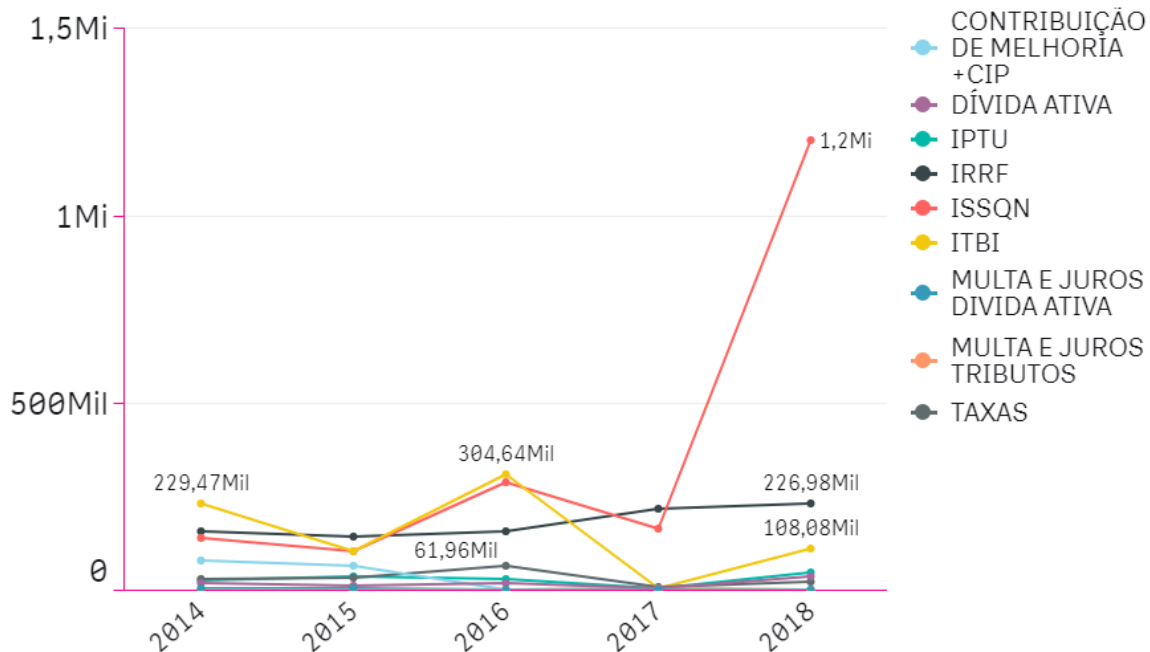
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 23.676,81	R\$ 33.672,81	R\$ 26.557,17	R\$ 825,00	R\$ 43.017,15
IRRF	R\$ 153.561,11	R\$ 138.443,73	R\$ 154.947,67	R\$ 215.568,00	R\$ 226.976,18
ISSQN	R\$ 136.025,99	R\$ 99.105,82	R\$ 283.031,57	R\$ 162.582,27	R\$ 1.198.832,33
ITBI	R\$ 229.473,65	R\$ 101.944,03	R\$ 304.636,15	R\$ 3.312,84	R\$ 108.081,23
TAXAS	R\$ 27.220,01	R\$ 30.319,05	R\$ 61.961,29	R\$ 5.110,88	R\$ 20.632,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 75.177,65	R\$ 60.274,64	R\$ 0,00	R\$ 1.447,24	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 2.856,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,68	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 17.076,15	R\$ 7.526,94	R\$ 14.353,02	R\$ 1.413,10	R\$ 34.390,68
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 2.963,24	R\$ 539,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 668.031,58</b>	<b>R\$ 471.826,63</b>	<b>R\$ 845.486,87</b>	<b>R\$ 390.430,01</b>	<b>R\$ 1.631.929,85</b>

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



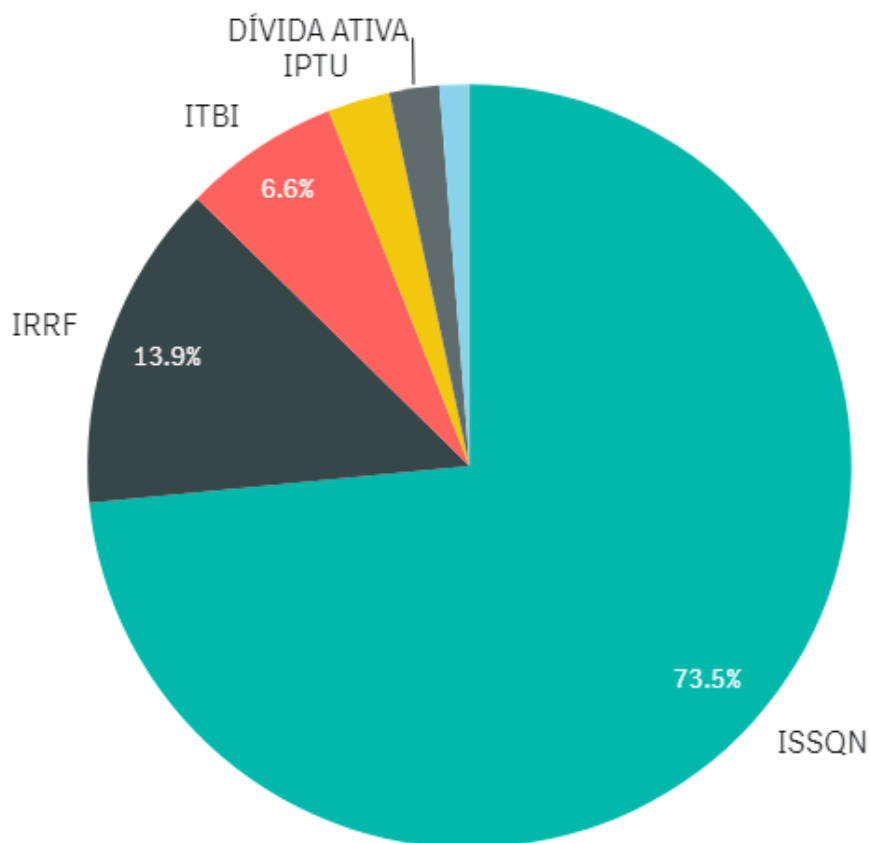
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



### Composição da Receita Tributária Própria (2018)



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 22.942.379,83, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 21.844.407,55, liquidado R\$ 18.666.196,16 e pago R\$ 18.063.156,58.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 13.113.712,16	R\$ 15.405.519,53	R\$ 17.949.753,89	R\$ 16.664.380,54	R\$ 18.536.469,68
Pessoal e encargos sociais	R\$ 6.811.229,41	R\$ 7.538.490,17	R\$ 7.555.399,41	R\$ 9.078.311,10	R\$ 10.072.280,94

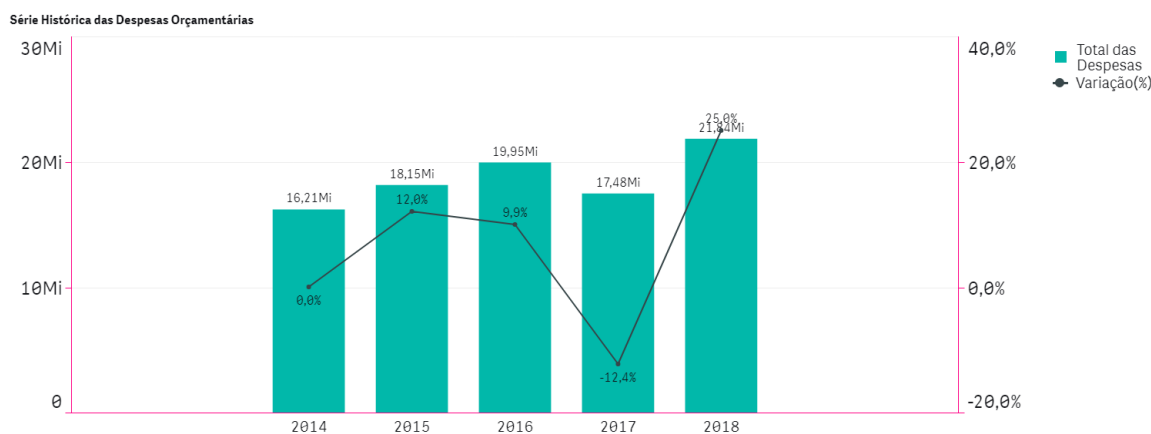


Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 6.302.482,75	R\$ 7.867.029,36	R\$ 10.394.354,48	R\$ 7.586.069,44	R\$ 8.464.188,74
Despesas de Capital	R\$ 3.092.112,32	R\$ 2.740.226,44	R\$ 1.878.001,73	R\$ 719.792,75	R\$ 3.307.937,87
Investimentos	R\$ 3.004.352,93	R\$ 2.637.422,50	R\$ 1.878.001,73	R\$ 719.792,75	R\$ 3.204.668,32
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 87.759,39	R\$ 102.803,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.269,55
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.749,99	R\$ 96.977,28	R\$ 0,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 16.205.824,48</b>	<b>R\$ 18.145.745,97</b>	<b>R\$ 19.945.505,61</b>	<b>R\$ 17.481.150,57</b>	<b>R\$ 21.844.407,55</b>
Variação - %		11,97%	9,91%	-12,35%	24,96%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 18.536.469,68, o que corresponde a 84,86% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 21.844.407,55.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial,



orçamentária e econômica do Município.

## **6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2018, considerando a Portaria do STN nº 840/2016 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

### **6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial**

A Secex Receita e Governo expediu o Ofício nº 3/2019, de 18/02/2019 – Apêndice A, solicitando ao Prefeito Municipal para apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos

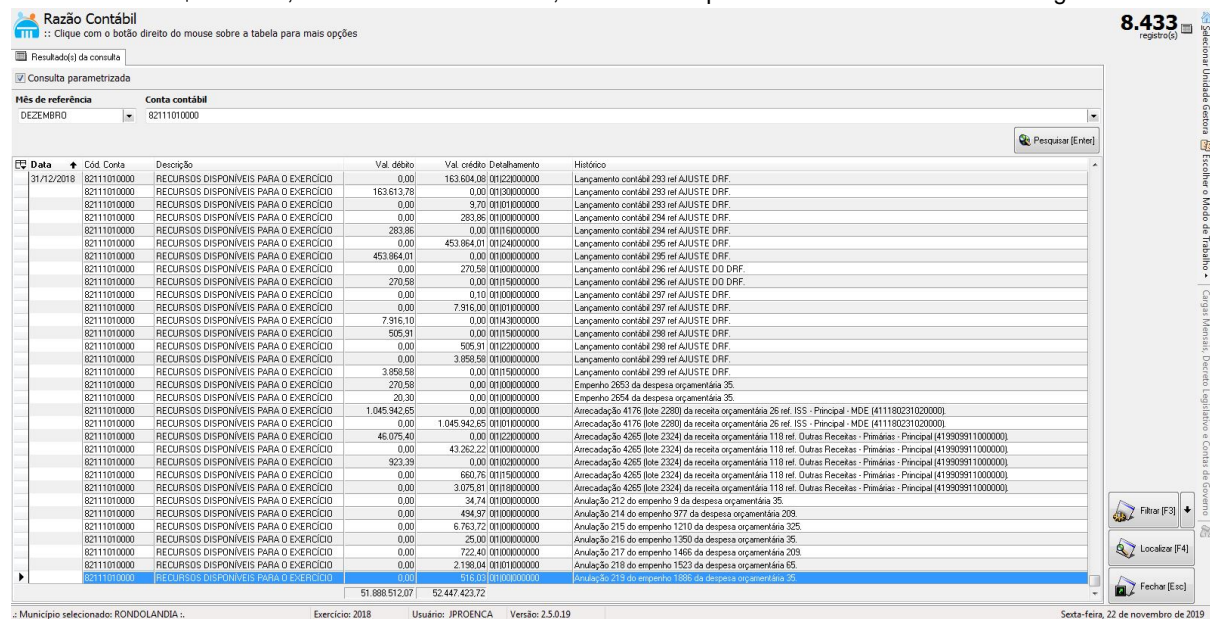
bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento, bem como apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil.

Não houve resposta ao Ofício acima.

Contudo, solicitamos ao Contador da Prefeitura, via email, o Demonstrativo dos Saldos Bancários por Fonte de Recursos em Excel e as conciliações bancárias em PDF, os quais foram encaminhados pela contabilidade e estão no **Apêndice D**.

Extraíu-se em Planilhas EXCEL os valores registrados por Fonte de recursos na Conta 82111010000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (DDR) em 31/12/2018 dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela Prefeitura, apresentados em documentos Físicos (PDF) em Demonstrativos e Conciliações Bancárias, conforme constam no **Apêndices D**.

A conta contábil 82111010000 – Recursos Disponíveis para o Exercício (DDR) apresentou 8.433 registros a Débito no total de R\$ 51.888.512,07 e a Crédito no total de R\$ 52.447.423,72, acarretando um Superávit Financeiro de R\$ 558.911,65 no Exercício de 2018, conforme mapeamento da conta contábil a seguir:



Data	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
31/12/2018	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	163.804,08	01102000000	Lançamento contábil 293 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	163.613,78	0,00	01103000000	Lançamento contábil 293 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	9,70	01101000000	Lançamento contábil 295 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	283,86	01100000000	Lançamento contábil 294 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	283,86	0,00	01101000000	Lançamento contábil 294 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	453.864,01	01102000000	Lançamento contábil 295 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	453.864,01	0,00	01100000000	Lançamento contábil 295 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	270,58	01100000000	Lançamento contábil 296 ref AJUSTE DO DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	270,58	0,00	01101000000	Lançamento contábil 296 ref AJUSTE DO DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	0,10	01100000000	Lançamento contábil 297 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	7.916,10	01101000000	Lançamento contábil 297 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	7.916,10	0,00	01103000000	Lançamento contábil 297 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	505,91	0,00	01101000000	Lançamento contábil 298 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	505,91	01102000000	Lançamento contábil 298 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	3.658,58	01100000000	Lançamento contábil 299 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.658,58	0,00	01101000000	Lançamento contábil 299 ref AJUSTE DRF
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	270,58	0,00	01100000000	Empenho 2653 da despesa orçamentária 35
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	20,30	0,00	01100000000	Empenho 2654 da despesa orçamentária 35
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.045.942,65	0,00	01100000000	Arrecadação 4176 (lote 2280) da receita orçamentária 26 ref. ISS - Principal - MDE (41118021020000)
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.045.942,65	01101000000	Arrecadação 4176 (lote 2280) da receita orçamentária 26 ref. ISS - Principal - MDE (41118021020000)
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	46.075,40	0,00	01102000000	Arrecadação 4265 (lote 2324) da receita orçamentária 118 ref. Outras Receitas - Pimárias - Principal (419909911000000)
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	43.262,22	01100000000	Arrecadação 4265 (lote 2324) da receita orçamentária 118 ref. Outras Receitas - Pimárias - Principal (419909911000000)
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	923,39	0,00	01102000000	Arrecadação 4265 (lote 2324) da receita orçamentária 118 ref. Outras Receitas - Pimárias - Principal (419909911000000)
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	680,76	01101000000	Arrecadação 4265 (lote 2324) da receita orçamentária 118 ref. Outras Receitas - Pimárias - Principal (419909911000000)
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	3.075,81	01101000000	Arrecadação 4265 (lote 2324) da receita orçamentária 118 ref. Outras Receitas - Pimárias - Principal (419909911000000)
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	34,74	01100000000	Anulação 212 do empenho 9 da despesa orçamentária 35
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	494,97	01100000000	Anulação 214 do empenho 379 da despesa orçamentária 209
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	6.763,72	01100000000	Anulação 215 do empenho 1210 da despesa orçamentária 325
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	25,00	01100000000	Anulação 216 do empenho 1350 da despesa orçamentária 35
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	722,40	01100000000	Anulação 217 do empenho 1465 da despesa orçamentária 209
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	2.180,04	01101000000	Anulação 218 do empenho 1523 da despesa orçamentária 65
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	613,03	01101000000	Anulação 219 do empenho 1523 da despesa orçamentária 65
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	51.888.512,07	52.447.423,72		

Regra Geral, os lançamentos a Crédito representam as arrecadações e os Débitos representam os empenhos das despesas nas respectivas fontes de recursos, estas apresentadas no Detalhamento da Conta Contábil.

Ao final do período, apura-se o saldo Superavitário ou Deficitário entre a diferença das somas do Débito e Crédito, filtrando o detalhamento por fonte de recursos. Para efeito de ajustes soma-se o saldo apurado com os saldos das contas das Classes 2 e 6 - Passivo e Orçamento, estes com o Atributo Financeiro (F), isto é as contas do Passivo Financeiro (PF), pois estes foram comprometidos nas fontes, porém não houve a saída efetiva dos recursos.

Foram analisados 16 (dezesseis) fontes de recursos, os quais estão detalhadas nos itens a seguir:

**1) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 01|100|000000**

**Há divergência no Saldo da Fonte: 01|100|000000 no confronto entre os Extratos Bancários**



**físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 011001000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 911.074,87. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -1.400.375,16, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 1.477.559,91 da Fonte 00 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 77.184,75, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$ 988.259,62, acarretando diferença de R\$ 911.074,87, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 10000000 - Recursos Ordinarios				
Nº Fonte de Recursos	SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC	
	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000	Fonte: 011001000000 (B)
				Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
00	19.325-9	11.163,53	<b>-1.400.375,16</b>	20.656.758,11
00	19.326-7	9.038,56		22.057.133,27
00	23.453-2	36.037,54		-1.400.375,16
00	46.470-8	2.757,58		
00	33.089-2	1.364,59		
00	40034-3	11.701,07		
00	25.500-9	37.679,79		
00	23.887-2	170,77		
00	39993-0	1,01		
00	53-8	40.449,06		
00	19.874-9	2.680,85		
00	40.647-3	2,84		
00	19.873-0	31.862,91		
00	71.467-4	15.000,00		
00	20.976-7	190.176,00		
00	43.408-6	146,67		
00	154-5	1.277,90		
00	52.016-0	590.705,83		
00	626.000-0	18,12		
00	25311-0	750,85		
00	CRÉDITOS A RECEBER POR R	1.814,51		
	<b>Soma</b>	<b>984.799,98</b>		
	<b>AF -</b>			
	<b>11321990000+11381080000+11381090000+ 11381110000(F)</b>	<b>3.459,64</b>		
	<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>	<b>988.259,62</b>		
	<b>PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)</b>		<b>1.477.559,91</b>	
	<b>Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01100100000) - (D) = (B) + (C)</b>		<b>77.184,75</b>	
	<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01100100000)-(E) = (A) - (D)</b>		<b>911.074,87</b>	

**2) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 01101000000**



Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|01|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

2.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|01|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 68.018,70. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -235.747,37, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 235.747,37 da Fonte 01 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 0,00, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 68.018,70, acarretando diferença de R\$ 68.018,70, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 01 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
01	28.670-2	19,20	<b>-235.747,37</b>	13.268.236,73
01	CRÉDITOS A RECEBER POP	449,57		13.503.984,10
01	19.325-9	12.608,13		-235.747,37
01	19.326-7	628,31		
01	23.453-2	31.073,53		
01	46.470-8	3.311,58		
01	33.089-2	68,54		
01	40034-3	1.875,59		
01	55.894-X	17.056,88		
01	19.873-0	903,86		
01	28.670-2	19,20		
01	56.215-7	4,31		
Soma		<b>68.018,70</b>		
AF - 11381080000 (F)				
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		<b>68.018,70</b>		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			235.747,37	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!00!0000) - (D) = (B) + (C)				<b>0,00</b>
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!01!0000)-(E) = (A) - (D)				<b>68.018,70</b>

**3) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|02|000000**

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|02|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do



## Sistema APLIC. CB02.

### Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

3.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 01|02|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 442.975,14. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 84.448,88, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 151.707,29 da Fonte 02 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 236.156,17, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **679.131,31**, acarretando diferença de R\$ 442.975,14, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 102000000 - Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 01 02 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
02	19.322-4	306.155,81	84.448,88	6.242.272,18
02	19.323-2	158.889,96		6.157.823,30
02	19.325-9	11.675,27		84.448,88
02	19.326-7	403,91		
02	23.453-2	69.553,91		
02	46.470-8	6.242,08		
02	33.089-2	44,04		
02	40034-3	1.166,78		
02	55.894-X	53.326,22		
02	19.874-9	56.885,14		
02	50.360-6	107,10		
02	50.359-2	8,52		
02	19.873-0	3.205,76		
02	57.437-6	10.159,74		
02	56.990-9	0,03		
02		653,52		
	<b>Soma</b>	<b>678.477,79</b>		
	<b>AF - 11321990000+11381060000+11381080000 (F)</b>	<b>653,52</b>		
	<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>	<b>679.131,31</b>		
	<b>PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)</b>		<b>151.707,29</b>	
	<b>Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01 02 000000) - (D) = (B) + (C)</b>		<b>236.156,17</b>	
	<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01 02 000000)-(E) = (A) - (D)</b>			<b>442.975,14</b>

#### 4) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 01|14|000000

Há divergência na soma dos Saldos das Fontes: 01|14|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

### Dispositivo Normativo:



Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

4.1) Há divergência na soma dos Saldos das Fontes: 0|1|14|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC, no valor de R\$ -307.707,59. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 1.286.056,79, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 210.701,59, da Fonte 114 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **1.496.758,38**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.189.050,79**, acarretando diferença de R\$ **-307.707,59**, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018					
Fonte: 114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao					
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000		
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 14 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito	
14	50.388-6	1.023,49	1.286.056,79	2.753.833,26	
14	50.390-8	38.559,72		1.467.776,47	
14	50.387-8	7.638,59		1.286.056,79	
14	40.647-3	25,21			
14	24.068-0	0,02			
14	50370-3	98.679,70			
14	50.389-4	23.691,23			
14	59.560-8	14.203,21			
14	50.379-7	280,32			
14	23.147-9	72.422,02			
14	72.778-4	106.450,72			
14	72.704-0	810.514,47			
14	56.990-9	0,60			
14	66.186-4	14.360,71			
14		687,87			
Soma		1.188.537,88			
AF - 11381080000+ 11381090000(F)		512,91			
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.189.050,79			
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				210.701,59	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!14!0000) - (D) = (B) + (C)				1.496.758,38	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!14!0000)-(E) = (A) - (D)				-307.707,59	

#### 5) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|15|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|15|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos



bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 142.534,03, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 9.793,80, da Fonte 15 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **152.327,83**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **152.327,83**, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018					
Fonte: 115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000		
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 15 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito	
15	45.161-4	24.124,71	142.534,03	330.377,76	
15	39.981-7	8.696,46		187.843,73	
15	27.962-5	86.350,74		142.534,03	
15	28.436-X	19.730,50			
15	59.161-0	93,17			
15	56.215-7	4,31			
15	58.036-8	13.155,64			
15	58.283-2	172,30			
Soma		152.327,83			
AF - 11381080000 (F)					
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		152.327,83			
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			9.793,80		
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01 15 0000) - (D) = (B) + (C)			152.327,83		
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01 15 0000)-(E) = (A) - (D)			-		

#### 6) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|16|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|16|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 11.838,47, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 26.058,15, da Fonte 16 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **37.896,62**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **37.896,62**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 16 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
16	28.821-7	37.896,62	11.838,47	52.391,43
	<b>Soma</b>	<b>37.896,62</b>		40.552,96
	<b>AF - 11381060000 - Valores em Transito Realizáveis a CP (F)</b>	<b>0,00</b>		11.838,47
	<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>	<b>37.896,62</b>		
	<b>PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)</b>			26.058,15
	<b>Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!16!0000) - (D) = (B) + (C)</b>		<b>37.896,62</b>	
	<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!16!0000)-(E) = (A) - (D)</b>			-

7) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|17|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|17|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 1.202,47, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 17 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **1.202,47**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.202,47**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 17 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
17	35.652-2	1.202,47	1.202,47	1.202,47
Soma		1.202,47		0,00
AF - 11381060000 - Valores em Transito Realizáveis a CP (F)		0,00		1.202,47
Saldo Bancário Ajustado da Fonte 17		1.202,47		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte 17- APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000) - (D) = (B) + (C)				1.202,47
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000)-(E) = (A) - (D)				-

8) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|18|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|18|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

8.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|18|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ -143.002,59. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 122.609,19, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 57.094,41, da Fonte 15 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **179.703,60**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **36.701,01**, acarretando diferença de R\$ **-143.002,59**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018					
Fonte: 118000000 - Transferências do FUNDEB 60%					
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000		
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 18 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito	
18	38.877-7	34.929,21	122.609,19	1.942.650,01	
18	CRÉDITOS A RECEBER POR R	1.396,20		1.820.040,82	
<b>Soma</b>		<b>36.325,41</b>		122.609,19	122.609,19
<b>AF - 11381080000+11381110000 (F)</b>		<b>375,6</b>			
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>36.701,01</b>			
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				57.094,41	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!18!0000) - (D) = (B) + (C)				<b>179.703,60</b>	
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!18!0000)-(E) = (A) - (D)</b>				<b>- 143.002,59</b>	

#### 9) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|19|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|19|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

9.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|19|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ -148.518,38. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 119.633,22, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 30.036,00, da Fonte 19 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 149.669,22, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 1.150,84, acarretando diferença de R\$ -148.518,38, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 119000000 - Transferências do FUNDEB 40%				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 19 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
19	CRÉDITOS A RECEBER POR R	575,42	119.633,22	965.363,20
Soma		575,42		845.729,98
AF - 11321990000+ 11381080000(F)		575,42		119.633,22
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.150,84		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				30.036,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!19!0000) - (D) = (B) + (C)				149.669,22
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!19!0000)-(E) = (A) - (D)				- 148.518,38

#### 10) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|22|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|22|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

10.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|22|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ -1.299.612,33. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 60.784,53, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 1.275.708,15, da Fonte 22 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 1.336.492,68, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 36.880,35, acarretando diferença de R\$ -1.299.612,33, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018					
Fonte: 122000000 - Transferências de Convênios - Educação					
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000		
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 22 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito	
22	28.670-2	32.779,95	60.784,53	1.937.738,18	
22	59.161-0	4.100,40		1.876.953,65	
<b>Soma</b>		<b>36.880,35</b>			60.784,53
AF - 11381060000 - Valores em Transito Realizáveis a CP (F)		<b>0,00</b>			
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>36.880,35</b>			
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				1.275.708,15	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!22!0000) - (D) = (B) + (C)				<b>1.336.492,68</b>	
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!22!0000)-(E) = (A) - (D)</b>				<b>- 1.299.612,33</b>	

#### 11) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|23|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|23|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 229.335,76, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 23 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ \$ 229.335,76, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ \$ 229.335,76, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 123000000 - Transferências de Convênios - Saúde				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 23 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
23	50371-1	2.506,42	229.335,76	229.335,76
23	50.379-7	13.392,96		0,00
23	59.765-1	191.606,08		229.335,76
23	43.408-6	21.830,30		
Soma		229.335,76		
AF - 11381060000 - Valores em Transito Realizáveis a CP (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		229.335,76		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!23!0000) - (D) = (B) + (C)				229.335,76
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!23!0000)-(E) = (A) - (D)				-

12) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|24|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|24|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

12.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|24|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ 629.611,63. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -525.470,22, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 429.145,84, da Fonte 24 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ -96.324,38, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$ **533.287,25**, acarretando diferença de R\$ **629.611,63**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018			
Fonte: 124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 24 000000 (B)
			Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
24	19.322-4	129,26	-525.470,22
24	50371-1	5,76	
24	59.765-1	4.354,04	
24	70.794-5	481,29	
24	43.408-6	252,32	
24	154-5	50.607,52	
24	58.036-8	298,95	
24	39.695-8	9.697,58	
24	64.609-1	15.965,14	
24	58.283-2	282,26	
24	65.219-9	292.532,18	
24	25311-0	158.680,95	
Soma		533.287,25	
AF - 11381060000 - Valores em Transitó Realizáveis a CP (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		533.287,25	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!24!0000) - (D) = (B) + (C)			-96.324,38
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!24!0000)-(E) = (A) - (D)			629.611,63

### 13) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|29|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|29|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 55.156,94, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 8.477,50, da Fonte 29 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ -63.634,44, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$ 63.634,44, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 29 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
29	50.389-4	334,78	55.156,94	310.352,69
29	63.690-8	43.010,47		255.195,75
29	63.684-3	6.038,43		55.156,94
29	63.686-X	14.059,31		
29	50.379-7	24,02		
29	33.702-1	47,69		
29	61.741-5	119,74		
Soma		63.634,44		
AF - 11381060000 - Valores em Transitó Realizáveis a CP (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		63.634,44		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			8.477,50	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!29!0000) - (D) = (B) + (C)			63.634,44	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!29!0000)-(E) = (A) - (D)				-

14) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|30|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|30|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

14.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|30|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -124.986,05. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 499.467,90, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 251.172,82, da Fonte 30 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 750.640,72, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 625.654,67, acarretando diferença de R\$ -124.986,05, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 30 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
30	33.090-6	583.723,40	499.467,90	2.236.882,99
30	71.215-9	41.931,27		1.737.415,09
Soma		625.654,67		499.467,90
AF - 11381060000 - Valores em Transito Realizáveis a CP (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		625.654,67		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			251.172,82	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!30!0000) - (D) = (B) + (C)			750.640,72	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!30!0000)-(E) = (A) - (D)			-	124.986,05

15) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|42|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|42|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 95.317,96, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 4.720,00, da Fonte 42 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ \$ 100.037,96, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 100.037,96, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018					
Fonte: 142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado					
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000 Fonte: 0 1 42 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito	
42	50.360-6	3,95	95.317,96	154.455,87	
42	50.382-7	61,72		59.137,91	
42	50.366-5	108,22		95.317,96	
42	50.359-2	417,92			
42	50.378-9	1.155,83			
42	50371-1	51,19			
42	50381-9	44,24			
42	66.186-4	1.431,39			
42	50.360-6	8.881,36			
42	40.647-3	1.234,31			
42	24.068-0	1,02			
42	50.382-7	2.715,65			
42	50.358-4	83.931,16			
Soma		100.037,96			
AF - 11381060000 - Valores em Transito Realizáveis a CP (F)		0,00			
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		100.037,96			
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			4.720,00		
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0114210000) - (D) = (B) + (C)			100.037,96		
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0114210000)-(E) = (A) - (D)				-	

16) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|43|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|43|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

16.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|43|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ 647,00. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 12.118,26, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 43 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 12.118,26, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 12.765,26, acarretando diferença de R\$ 647,00, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 143000000 - Transferência de Recursos de Assistência Social - Estado				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
43	51.656-2	830,48	12.118,26	37.079,76
43	61.741-5	209,76		24.961,50
43	63.690-8	778,10		12.118,26
43	51.656-2	10.651,34		
43	61.741-5	295,58		
<b>Soma</b>		<b>12.765,26</b>		
<b>AF - 11381060000 - Valores em Transito Realizáveis a CP (F)</b>		<b>0,00</b>		
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>12.765,26</b>		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!92!0000) - (D) = (B) + (C)				<b>12.118,26</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!92!0000)-(E) = (A) - (D)</b>				<b>647,00</b>

## 6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de RONDOLANDIA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

### 6.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 22.942.379,83
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 21.179.119,65
QER	B/A	0,92

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 92,31% do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.



## 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 22.679.996,73
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 24.501.093,16
QERC	B/A	1,08

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 108,03 do valor estimado (excesso de arrecadação).

## 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 3.247.383,10
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 0,00
QRC	B/A	0,00

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 0,00% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

## 6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 22.942.379,83
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 21.844.407,55
QED	B/A	0,95

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 95,21% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra



A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 19.143.648,99
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 18.536.469,68
QEDC	B/A	0,96

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,83% abaixo do valor estimado.

### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 3.794.670,10
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 3.307.937,87
QDC	B/A	0,87

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 87,17% abaixo do valor estimado.

## 6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

### 6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra



A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 21.179.119,65
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 18.536.469,68
QEOC	A/B	1,14

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.**

#### **6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

##### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 0,00
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 3.307.937,87
QEOC.	A/B	0,00

**Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.**

#### **6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

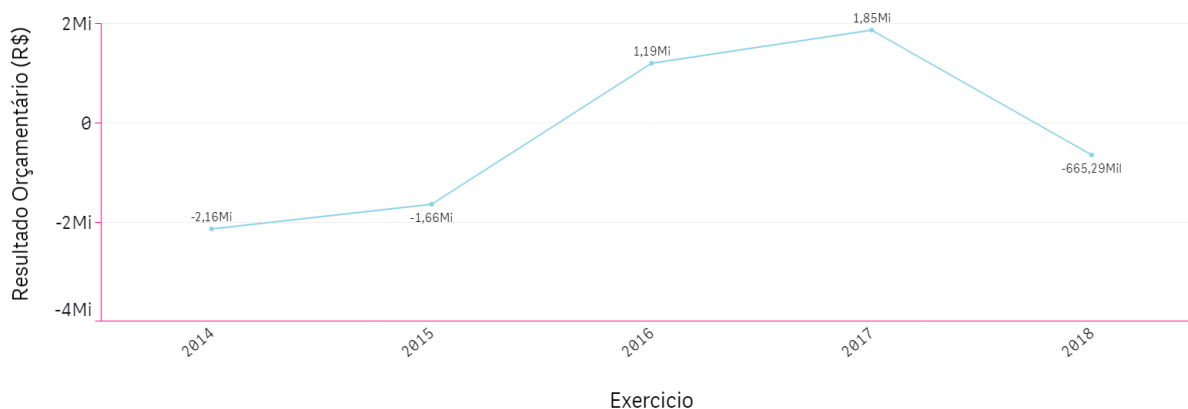
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 14.044.944,78	R\$ 16.484.412,69	R\$ 21.017.290,98	R\$ 13.808.660,58	R\$ 21.179.119,65
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 16.205.824,48	R\$ 18.145.745,97	R\$ 19.827.755,62	R\$ 11.957.043,00	R\$ 21.844.407,55
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 2.160.879,70	-R\$ 1.661.333,28	R\$ 1.189.535,36	R\$ 1.851.617,58	-R\$ 665.287,90



Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 21.179.119,65
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 21.844.407,55
QREO	A/B	0,96

Em 2018 houve déficit de execução orçamentária, no valor de R\$ 665.287,90 (arts. 169, CF e 9º, LRF).

. DA02.

#### Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF

1.1) Em 2018 houve déficit de execução orçamentária, no valor de R\$ 665.287,90 (arts. 169, CF e 9º, LRF). - DA02

Em 2018 houve déficit de execução orçamentária, no valor de R\$ 665.287,90 (arts. 169, CF e 9º, LRF).

### 6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao



exercício de 2018 do Município de RONDOLANDIA , com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### **6.3.1. RESTOS A PAGAR**

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### **6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)



### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 4.721.904,39
B	Demais_Obrigações	R\$ 137.515,95
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 646.513,52
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.384.540,36

QDF	(A-B)/(C+D)	1,13
-----	-------------	------

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,13 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.**

Todavia, há fontes com saldos negativos, ou seja, há indisponibilidade financeiras nas fontes de recursos 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação e 22 - Transferência de Convênios - Educação.

#### DB99.

#### Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal em função da existência de R\$ 2.525.627,54. em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira para seu pagamento distribuídos entre as fontes 00, 01 e 22 (art. 1º, § 1º da LRF) - DB99*

Com base nos dados apresentados no Anexo 6 - RESTOS A PAGAR Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra) do relatório técnico preliminar foi apurado Indisponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício), nas Fontes: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de -R\$ 1.190.489,75; 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, no valor de -R\$ 235.747,37; e 22 - Transferência de Convênios - Educação, no valor de -R\$ 1.099.390,42, totalizando R\$ 2.525.627,54.

### 6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 21.844.407,55
A	Total_Inscrição	R\$ 3.781.250,97



QIRP	A/B	0,17
------	-----	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,17 foram inscritos em restos a pagar.

### **6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.727.481,48
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.168.569,83

QSF	A/B	1,13
-----	-----	------

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 558.911,65, considerando todas as fontes de recursos.

### **6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

#### **1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS**



A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 8.922.821,08
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 830.759,92
Quociente da Liquide	A/B	10,74

**Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos de curto prazo é superior ao total das obrigações correntes.**

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município RONDOLANDIA :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados



igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 21.179.119,65
A	DCL	-R\$ 3.262.140,82
QLE	$IF(A <= 0,0, A/B)$	0,00

**Este resultado indica que não há dívida consolidada líquida ao final do exercício.**

#### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 21.179.119,65
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

**Este resultado indica que não houve a contratação de dívida no exercício.**



### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 21.179.119,65
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 103.269,55
QDDP	A/B	0,00

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 0,49% da receita corrente líquida**

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de RONDOLANDIA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

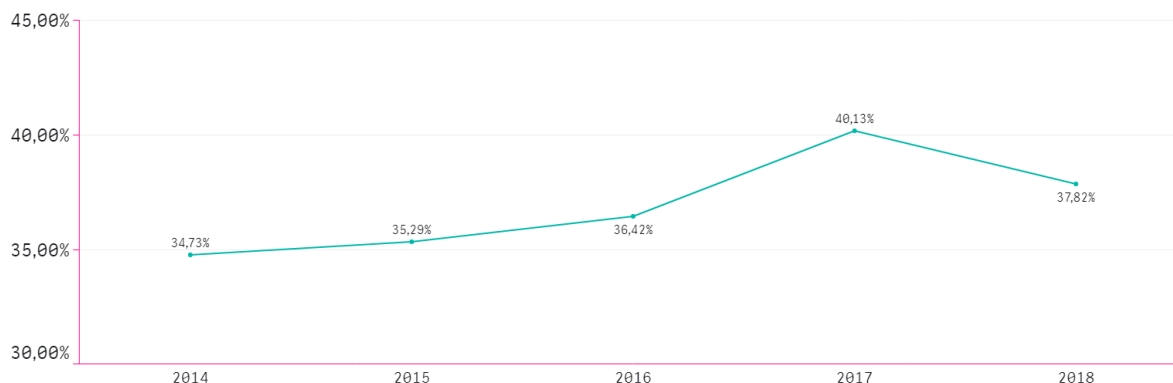
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	34,73%	35,29%	36,42%	40,13%	37,81%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo Fixado 25%



O percentual aplicado no exercício de 2017 consta no processo de Tomada de Contas, objeto do Protocolo 9792/2019.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

O percentual aplicado de 37,81% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	84,60%	74,35%	74,33%	97,08%	122,17%

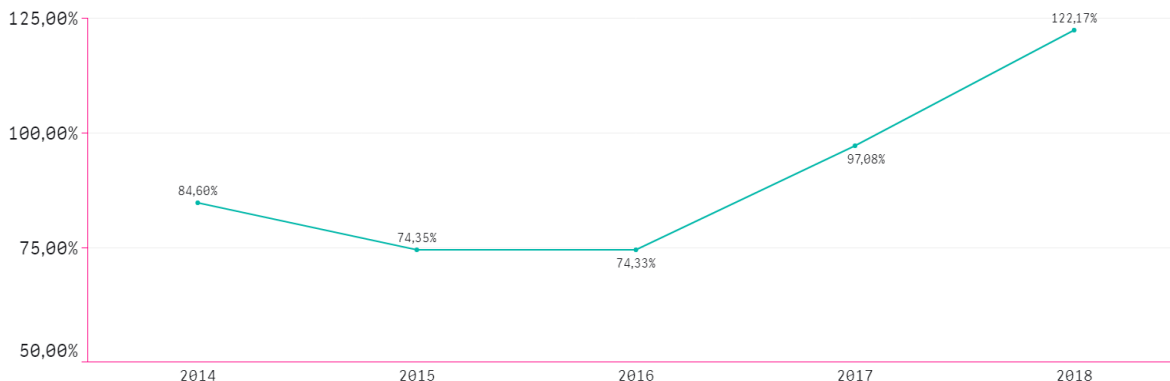
Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas



de contas (exercícios anteriores)

**Série Histórica - Remuneração do Magistério**

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



O percentual aplicado no exercício de 2017 consta no processo de Tomada de Contas, objeto do Protocolo 9792/2019.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (122,17%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, com excessão de 2018, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

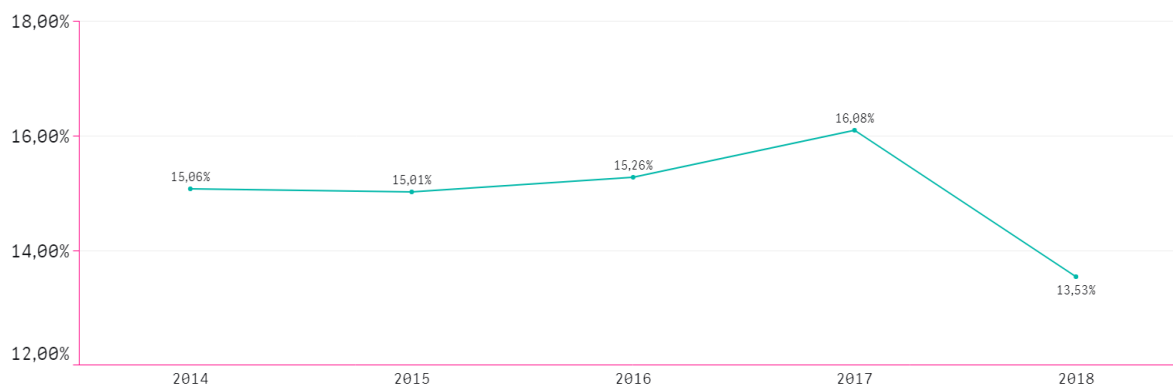
**HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%**



ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	15,06%	15,01%	15,26%	16,08%	13,53%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde  
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



O percentual aplicado no exercício de 2017 consta no processo de Tomada de Contas, objeto do Protocolo 9792/2019.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado de 14,56% não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, em desacordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

. AA02.

#### Dispositivo Normativo:

Art.198, Parágrafo 2º, III da CF e art. 7º da LC 141/2012

1.1) O percentual aplicado de 13,53% não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, em desacordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. - AA02

O percentual aplicado de 13,53% não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, em desacordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Consultando os empenhos da função 10 – Saúde e suas descrições no sistema APLIC> Informes mensais>despesas>empenhos, constata-se despesas que não se enquadram como Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor total de R\$ 185.622,62, estando elencadas no Apêndice A do relatório técnico preliminar.

Os objetos descritos nos históricos dos empenhos se referem a pagamentos de despesas com:

a) aquisição e fornecimento de alimentação pronta e acondicionada em embalagens marmitex; b) aquisição de



camisetas para campanha de conscientização do outubro rosa e novembro azul; c) prestação de serviços de casa de apoio em Cuiabá-MT, d) aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde; e) devolução de saldo remanescente de convênio do sistema de abastecimento de água de 31/12/2007; e) aquisição de materiais químicos para tratamento e abastecimento de água potável; f) aquisição de refeição preparada para pacientes em tratamento fora do município; g) fornecimento parcelado de bilhetes de passagens terrestre para pacientes.

A Lei Complementar nº 141, em seu Art. 4º, Incisos IV e VIII, veda despesas com merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS e despesas com ações de assistência social:

*"Art. 4o Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:*

*I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;*

*II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;*

*III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;*

*IV - merenda escolar e , ainda que executados **outros programas de alimentação** em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3o;*

*V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;*

*VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;*

*VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;*

*VIII - **ações de assistência social;***

*IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e*

*X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.*

## 7.4. PESSOAL

### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o



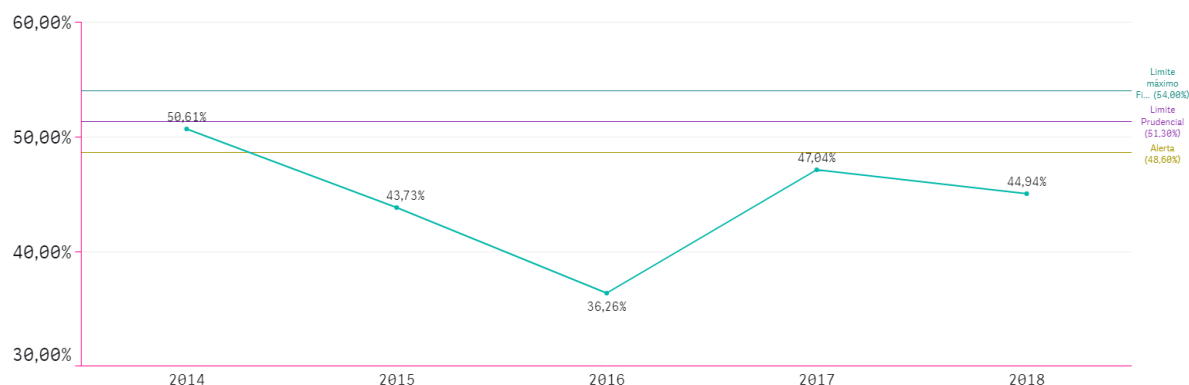
Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	50,61%	43,73%	36,26%	47,04%	44,94%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,42%	3,11%	2,61%	2,65%	2,58%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	54,03%	46,84%	38,87%	49,69%	47,52%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
  - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da



despesa total com pessoal.

- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ R\$ 9.517.842,55 , que correspondeu a 44,94% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

##### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ **9.517.842,55** , correspondente a **44,94%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

#### **7.4.2.2. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19/2018**

A Resolução de Consulta nº 19/2018 alterou o entendimento do TCE-MT quanto à inclusão dos valores pertinentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre a folha de pagamento, decidindo que tais valores considerados como despesas com pessoal, assim como as receitas decorrentes dessa mesma fonte devem ser consideradas para o cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Apesar de alterar o entendimento e determinar o que os cálculos para apuração do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF sejam realizados de acordo com a nova decisão, aprovou-se modulação dos efeitos da decisão para efeitos de Parecer Prévio, definindo-se o que segue:

- 2018 – Apuração dos limites em conformidade com o novo entendimento.
- 2019 – Atentar as vedações impostas pelo artigo 22 da LRF e não promover medidas que aumentem as despesas com pessoal.
- 2020 – Atentar as prescrições do artigo 23 da LRF e reduzir, no mínimo, 25% do eventual excedente da despesa total com pessoal.



- 2021 – Atentar as prescrições do artigo 23 da LRF e reduzir, no mínimo, mais 35% do eventual excedente da despesa total com pessoal, totalizando ao menos 60%.
- 2022 – Atentar as prescrições do artigo 23 da LRF e reduzir, no mínimo, mais 40% do eventual excedente da despesa total com pessoal, totalizando 100%.

Antes da análise sobre as metas mínimas estabelecidas pela modulação para redução de gastos com pessoal é importante fazer duas observações:

1. A Resolução de Consulta não prevê modulação para todos os fiscalizados que extrapolarem os limites de gastos com pessoal no exercício de 2018, mas apenas nos casos em que eventualmente haja extrapolação do limite legal ocasionada **exclusivamente** pela aplicação da nova tese. Ou seja, caso os percentuais apurados sem a inclusão do IRRF extrapolem os limites legais, **não haverá modulação**.
2. A redução de 25%, 35% e 40% se referem aos percentuais excedentes e não ao valor da despesa total com pessoal, isso porque não seria razoável entender que a modulação trata de valores nominais, considerando a possibilidade de readequação dos limites sem a redução exata dos valores, como por exemplo nos casos de aumento da RCL e manutenção dos valores de gastos com pessoal.

DESCRIÇÃO	METODOLOGIA		MODULAÇÃO
	STN	RES. CONSULTA TCE/MT nº 29/2016	
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%	54%	
Aplicado - %	44,94%	44,61%	NÃO HÁ MODULAÇÃO
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%	6%	
Aplicado - %	2,58%	2,60%	NÃO HÁ MODULAÇÃO
Limite máximo Fixado - Município	60%	60%	
Aplicado - %	47,52%	47,21%	NÃO HÁ MODULAÇÃO

Relatório Contas de Governo>Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN Relatório Contas de Governo>Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Res. Consulta TCE/MT 29/2016

## 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,48%	6,86%	6,05%	5,16%	5,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), com excessão ao mês de agosto de 2018 que foi repassado no dia 24/08/2018.**

**3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>). Acesso em 29/11/2018).

### 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ -R\$ 50.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ R\$ 2.417.002,03 , ou seja, o valor alcançado está acima/abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



**1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.**

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018	25/02/2019	25/02/2019	FORA PRAZO DO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018	01/04/2019	01/04/2019	FORA PRAZO DO



APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018	06/05/2019	06/05/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018	22/05/2019	22/05/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2018	04/06/2018	03/06/2019	03/06/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2018	04/06/2018	04/06/2019	04/06/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Maió	30/06/2018	03/07/2018	13/06/2019	13/06/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2018	31/07/2018	25/06/2019	25/06/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2018	28/09/2018	27/06/2019	27/06/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2018	15/10/2018	28/06/2019	28/06/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2018	31/10/2018	01/07/2019	01/07/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2018	30/11/2018	01/07/2019	01/07/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2018	21/01/2019	02/07/2019	02/07/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019	09/07/2019	09/07/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019	13/09/2019	13/09/2019	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018			FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018			FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018			FORA PRAZO	DO

**1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.**

**Dispositivo Normativo:**

(art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

1.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. - MB02*

O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 10.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito do Município de RONDOLANDIA - exercício 2018, deve ser citado para prestar



esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 19/08/2018

**1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no total de R\$ R\$ 411.681,14, nas Fontes de Recursos: a) 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 25.278,64; b) 22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação no valor de R\$ 338.402,50; e c) 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB no valor de R\$ 48.000,00. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**RONALDO GARCIA DE BESSA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 20/08/2018 a 31/12/2018

**2) AA02 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_02.** Não-aplicação do percentual mínimo de 12% pelo Estado, e de 15% pelos Municípios, do produto da arrecadação de impostos a que se referem os arts. 155 e 156, respectivamente, e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, alínea "a" da Constituição Federal, Estado, e arts. 158 e 159, I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal, Município - em ações e serviços públicos de saúde (art. 77, II, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal).

2.1) *O percentual aplicado de 13,53% não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, em desacordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. - Tópico - 7.3. SAÚDE*

**3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_02.** Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

3.1) *Em 2018 houve déficit de execução orçamentária, no valor de R\$ 665.287,90 (arts. 169, CF e 9º, LRF). - Tópico - 6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)*

**4) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

4.1) *Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|00|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 911.074,87. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial*

4.2) *Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|01|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 68.018,70. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial*



4.3) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|02|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 442.975,14. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial

4.4) Há divergência na soma dos Saldos das Fontes: 0|1|14|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC, no valor de R\$ -307.707,59. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial

4.5) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|18|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ -143.002,59. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial

4.6) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|19|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ -148.518,38. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial

4.7) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|22|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ -1.299.612,33. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial

4.8) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|24|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ 629.611,63. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial

4.9) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|30|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -124.986,05. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial

4.10) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|43|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ 647,00. - Tópico - 6.1.1.1. Apuração da Integridade do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial

**5) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal em função da existência de R\$ 2.525.627,54. em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira para seu pagamento distribuídos entre as fontes 00, 01 e 22 (art. 1º, § 1º da LRF) - Tópico - 6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

**6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação na*



Fonte: 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) no valor de R\$ 919.009,92. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**7) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

7.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

Em Cuiabá-MT, 5 de Dezembro de 2019.

---

JOAO ROBERTO DE PROENCA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA - EXERCÍCIO 2018

#### Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

##### Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,33	0,41	1,00	1,00	0,00	0,00	0,61	34
2014	0,35	0,51	0,40	0,56	0,00	0,00	0,41	121
2015	0,21	0,66	0,44	0,33	0,00	0,00	0,36	130
2016	0,31	1,00	0,56	0,76	0,00	0,00	0,59	72
2017	0,20	0,52	0,78	0,19	0,00	0,00	0,37	129

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



## Anexo 2 - ORÇAMENTO

### Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 118.500,00	R\$ 176.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.970,00	R\$ 168.430,00	42,13%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	R\$ 69.450,00	R\$ 35.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.470,00	R\$ 54.980,00	-20,83%
FUNDEB	R\$ 2.249.100,00	R\$ 408.584,00	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 919.800,00	R\$ 1.962.884,00	-12,72%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 244.200,00	R\$ 182.517,46	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.303,90	R\$ 301.413,56	23,42%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 119.000,00	R\$ 24.155,94	R\$ 60.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.300,00	R\$ 89.955,94	-24,40%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.355.598,62	R\$ 1.131.707,16	R\$ 380.340,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.764.570,00	R\$ 3.103.076,41	-7,52%
GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	R\$ 907.500,40	R\$ 110.485,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.485,13	R\$ 907.500,40	0,00%
GESTÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.468.600,00	R\$ 3.492.307,00	R\$ 368.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.065.388,73	R\$ 5.263.818,27	113,23%
GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 439.175,00	R\$ 483.078,00	R\$ 171.624,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.035,00	R\$ 905.842,26	106,26%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	R\$ 1.731.400,00	R\$ 551.562,88	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.137.679,14	R\$ 1.335.283,74	-22,87%
GESTÃO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS	R\$ 226.050,00	R\$ 242.702,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.020,00	R\$ 402.732,00	78,16%
GESTÃO DE GOVERNO	R\$ 68.200,00	R\$ 22.581,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.350,00	R\$ 72.431,88	6,20%
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 2.909.373,29	R\$ 2.024.279,03	R\$ 673.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.085.240,82	R\$ 3.521.411,50	21,03%
GESTÃO DE SAÚDE	R\$ 707.550,00	R\$ 439.200,00	R\$ 126.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 769.051,04	R\$ 503.798,96	-28,79%
GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.861.450,00	R\$ 921.446,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 517.845,34	R\$ 2.265.051,44	21,68%
SÁLARIO EDUCAÇÃO	R\$ 113.300,00	R\$ 131.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.300,00	R\$ 70.000,00	-38,21%
SANEAMENTO	R\$ 471.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.550,00	R\$ 116.200,00	-75,36%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 780.950,00	R\$ 450.855,98	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441.796,47	R\$ 791.009,51	1,28%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 743.425,00	R\$ 703.341,42	R\$ 51.517,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589.732,98	R\$ 908.551,08	22,21%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	R\$ 141.650,00	R\$ 133.303,34	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.944,46	R\$ 198.008,88	39,78%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
	<b>R\$ 19.726.222,31</b>	<b>R\$ 11.665.008,00</b>	<b>R\$ 2.262.982,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.711.833,01</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	
Intraorçamentários								
GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,00	R\$ 0,00	-100,00%
	<b>R\$ 125,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 125,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.726.347,31</b>	<b>R\$ 11.665.008,00</b>	<b>R\$ 2.262.982,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.711.958,01</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>16,30%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 936.828,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 226.284,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 240.361,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 502.736,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 48.278,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 22.683,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.175,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 5.249,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 6.557,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 77.430,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 229.335,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 105.263,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 159.464,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 146.816,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 43.966,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 34.930,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>-R\$ 66.638,08</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>-R\$ 66.638,08</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.193.293,30	R\$ 10.952.582,93	-R\$ 1.240.710,37	R\$ 25.278,64	R\$ 25.278,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 919.811,37	R\$ 1.622.281,08	R\$ 702.469,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.342.886,82	R\$ 3.165.478,32	R\$ 822.591,50	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 901.472,44	R\$ 1.261.261,33	R\$ 359.788,89	R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 221.100,00	R\$ 178.389,01	-R\$ 42.710,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.000,00	R\$ 29.169,67	-R\$ 15.830,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 100.000,00	R\$ 26,72	-R\$ 99.973,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.101.500,00	R\$ 817.174,36	-R\$ 284.325,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 738.000,00	R\$ 543.973,61	-R\$ 194.026,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 588.000,00	R\$ 249.597,50	-R\$ 338.402,50	R\$ 1.238.164,43	R\$ 338.402,50
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.391.443,67	R\$ 472.433,75	-R\$ 919.009,92	R\$ 1.690.589,45	R\$ 919.009,92
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 211.017,07	R\$ 99.988,64	-R\$ 111.028,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.768.500,00	R\$ 1.687.854,63	-R\$ 80.645,37	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 170.355,16	R\$ 96.758,77	-R\$ 73.596,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 2.149,33	R\$ 2.149,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>-R\$ 1.763.260,18</b>	<b>R\$ 3.216.032,52</b>	<b>R\$ 1.330.691,06</b>
		R\$ 22.942.379,83	R\$ 21.179.119,65	-R\$ 1.763.260,18	R\$ 3.216.032,52	R\$ 1.330.691,06

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 10.711.958,01</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.041.901,93
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.823.690,67
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.335.377,16
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 499.630,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 153.000,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 30.500,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 917.031,48
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 158.753,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 342.791,42
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 7.100,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 204.517,46
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.099.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 28.340,63
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 68.324,26



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 3.216.032,52</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 25.278,64
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 205.000,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.238.164,43
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.690.589,45
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 48.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 13.927.990,53</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00382/2017	00004/2018	R\$ 8.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	00007/2018	R\$ 51.574,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.574,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01399/2018	R\$ 159.020,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.020,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01404/2018	R\$ 29.027,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.027,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01407/2018	R\$ 50.205,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.205,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01419/2018	R\$ 705.024,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 705.024,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01426/2018	R\$ 33.172,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.172,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01433/2018	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01437/2018	R\$ 40.860,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.860,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01440/2018	R\$ 1.237.164,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.237.164,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01453/2018	R\$ 104.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01460/2018	R\$ 84.249,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.249,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01469/2018	R\$ 1.038.426,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.038.426,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01472/2018	R\$ 2.211.869,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.211.869,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01478/2018	R\$ 32.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01483/2018	R\$ 17.832,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.832,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01486/2018	R\$ 1.603,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.603,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01488/2018	R\$ 381.481,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381.481,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01489/2018	R\$ 22.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00406/2017	01495/2018	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01500/2018	R\$ 17.271,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.271,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01503/2018	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01507/2018	R\$ 38.344,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.344,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00406/2017	01513/2018	R\$ 166.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00411/2018	01422/2018	R\$ 0,00	R\$ 21.417,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.417,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00422/2018	01420/2018	R\$ 4.840.597,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.840.597,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00423/2018	01421/2018	R\$ 0,00	R\$ 2.027.564,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.027.564,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00424/2018	01437/2018	R\$ 60.153,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.153,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00424/2018	01449/2018	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 11.665.008,00</b>	<b>R\$ 2.262.982,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.711.958,01</b>	<b>R\$ 3.216.032,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 11.665.008,00	R\$ 2.262.982,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.711.958,01	R\$ 3.216.032,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 22.679.996,73</b>	<b>R\$ 24.501.093,16</b>	<b>108,03%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.509.149,42	R\$ 1.631.929,85	108,13%
Receita de Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Patrimonial	R\$ 160.000,00	R\$ 90.083,48	56,30%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 20.946.847,31	R\$ 22.719.964,68	108,46%
Outras Receitas Correntes	R\$ 50.000,00	R\$ 59.115,15	118,23%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 3.247.383,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.247.383,10	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 25.927.379,83</b>	<b>R\$ 24.501.093,16</b>	<b>94,49%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 2.985.000,00</b>	<b>-R\$ 3.321.973,51</b>	<b>111,28%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.985.000,00	-R\$ 3.321.973,51	111,28%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>92,31%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>92,31%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 19.694.996,73</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>107,53%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.509.149,42	R\$ 1.631.929,85	108,13%
Receita de Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Patrimonial	R\$ 160.000,00	R\$ 90.083,48	56,30%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 17.961.847,31	R\$ 19.397.991,17	107,99%
Outras Receitas Correntes	R\$ 50.000,00	R\$ 59.115,15	118,23%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 3.247.383,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.247.383,10	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>92,31%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>92,31%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 24.501.093,16
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 24.501.093,16</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 3.321.973,51
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 0,00
<b>(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 123.954,67
<b>(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 21.055.164,98</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



#### Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



#### Anexo 4 - DESPESA

#### Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 19.143.648,99</b>	<b>R\$ 18.536.469,68</b>	<b>96,82%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.111.702,90	R\$ 10.072.280,94	99,61%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.031.946,09	R\$ 8.464.188,74	93,71%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.794.670,10</b>	<b>R\$ 3.307.937,87</b>	<b>87,17%</b>
Investimentos	R\$ 3.656.146,32	R\$ 3.204.668,32	87,65%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 138.523,78	R\$ 103.269,55	74,55%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 4.060,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.844.407,55</b>	<b>95,21%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.844.407,55</b>	<b>95,21%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



#### Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 907.500,40	R\$ 907.500,40	R\$ 904.033,30	R\$ 904.033,30	R\$ 904.033,30
02	Judiciária	R\$ 11.000,00	R\$ 6.251,57	R\$ 6.251,57	R\$ 6.251,57	R\$ 6.251,57
04	Administração	R\$ 5.664.400,00	R\$ 5.965.096,90	R\$ 5.861.943,41	R\$ 5.685.653,06	R\$ 5.583.809,69
08	Assistência Social	R\$ 802.375,00	R\$ 1.297.211,76	R\$ 1.146.038,59	R\$ 778.862,63	R\$ 771.422,26
10	Saúde	R\$ 3.930.048,62	R\$ 3.606.875,37	R\$ 3.440.998,06	R\$ 3.180.281,76	R\$ 3.092.976,08
11	Trabalho	R\$ 204.600,00	R\$ 195.632,83	R\$ 188.869,11	R\$ 188.289,05	R\$ 188.289,05
12	Educação	R\$ 4.813.400,00	R\$ 7.296.702,27	R\$ 7.185.118,12	R\$ 5.889.884,72	R\$ 5.636.231,93
13	Cultura	R\$ 136.100,00	R\$ 168.430,00	R\$ 161.317,93	R\$ 129.517,93	R\$ 94.174,93
15	Urbanismo	R\$ 270.000,00	R\$ 114.709,00	R\$ 13.709,00	R\$ 13.709,00	R\$ 13.709,00
17	Saneamento	R\$ 604.850,00	R\$ 116.200,00	R\$ 8.877,24	R\$ 6.422,24	R\$ 6.422,24
18	Gestão Ambiental	R\$ 141.650,00	R\$ 198.008,88	R\$ 193.982,46	R\$ 193.534,48	R\$ 193.534,44
20	Agricultura	R\$ 128.325,00	R\$ 430.906,83	R\$ 398.400,00	R\$ 140.400,00	R\$ 140.400,00
22	Indústria	R\$ 40.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 13.200,00	R\$ 36.687,00	R\$ 36.682,00	R\$ 36.536,00	R\$ 36.536,00
26	Transporte	R\$ 1.403.423,29	R\$ 2.404.602,50	R\$ 2.146.729,71	R\$ 1.361.363,37	R\$ 1.254.109,04
27	Desporto e Lazer	R\$ 176.600,00	R\$ 54.980,00	R\$ 48.187,50	R\$ 48.187,50	R\$ 37.987,50
28	Encargos Especiais	R\$ 305.800,00	R\$ 138.523,78	R\$ 103.269,55	R\$ 103.269,55	R\$ 103.269,55
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 172.700,00	R\$ 4.060,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 19.726.222,31</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.844.407,55</b>	<b>R\$ 18.666.196,16</b>	<b>R\$ 18.063.156,58</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
08	Assistência Social	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 19.726.347,31	R\$ 22.942.379,83	R\$ 21.844.407,55	R\$ 18.666.196,16	R\$ 18.063.156,58

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0106	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.871.850,00	R\$ 3.333.808,60	R\$ 3.119.301,04	93,56%
0104	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	R\$ 305.800,00	R\$ 138.523,78	R\$ 103.269,55	74,55%
0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	R\$ 742.050,00	R\$ 908.551,08	R\$ 870.621,17	95,82%
0120	CIDADE VERDE E LIMPA	R\$ 141.650,00	R\$ 198.008,88	R\$ 193.982,46	97,96%
0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO LEGISLATIVA	R\$ 907.500,40	R\$ 907.500,40	R\$ 904.033,30	99,61%
0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	R\$ 118.500,00	R\$ 168.430,00	R\$ 161.317,93	95,77%
0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	R\$ 107.375,00	R\$ 15.440,00	R\$ 15.440,00	100,00%
0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	R\$ 144.100,00	R\$ 6.251,57	R\$ 6.251,57	100,00%
0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	R\$ 94.200,00	R\$ 54.980,00	R\$ 48.187,50	87,64%
0103	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	R\$ 204.600,00	R\$ 195.632,83	R\$ 188.869,11	96,54%
0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 802.500,00	R\$ 1.297.211,76	R\$ 1.146.038,59	88,34%
0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	R\$ 3.599.700,00	R\$ 5.803.850,85	R\$ 5.716.391,95	98,49%
0101	GESTÃO DE GOVERNO	R\$ 2.765.650,00	R\$ 3.255.866,26	R\$ 3.240.655,12	99,53%
0121	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS	R\$ 504.923,29	R\$ 1.164.923,29	R\$ 959.775,59	82,39%
0113	MERENDA ESCOLAR	R\$ 149.500,00	R\$ 127.500,00	R\$ 123.273,59	96,68%
0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	R\$ 4.063.148,62	R\$ 3.606.875,37	R\$ 3.440.998,06	95,40%
0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 172.700,00	R\$ 4.060,74	R\$ 0,00	0,00%
0117	SANEAMENTO	R\$ 471.750,00	R\$ 116.200,00	R\$ 8.877,24	7,64%
0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 1.484.400,00	R\$ 273.413,00	R\$ 251.671,20	92,04%
0111	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 864.550,00	R\$ 1.213.851,42	R\$ 1.193.952,58	98,36%
0112	TRASPORTE UNIVERSITÁRIO	R\$ 199.650,00	R\$ 151.500,00	R\$ 151.500,00	100,00%
0108	URBANISMO	R\$ 10.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
		<b>R\$ 19.726.347,31</b>	<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.844.407,55</b>	



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
		R\$ 19.726.347,31	R\$ 22.942.379,83	R\$ 21.844.407,55	95,21%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



## Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 24.501.093,16	R\$ 0,00	R\$ 24.501.093,16
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.321.973,51	R\$ 0,00	R\$ 3.321.973,51
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 21.179.119,65	R\$ 0,00	R\$ 21.179.119,65
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 18.536.469,68	R\$ 3.307.937,87	R\$ 21.844.407,55
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 18.536.469,68</b>	<b>R\$ 3.307.937,87</b>	<b>R\$ 21.844.407,55</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 2.642.649,97</b>	<b>-R\$ 3.307.937,87</b>	<b>-R\$ 665.287,90</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

#### Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

### Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.952.582,93	R\$ 0,00	R\$ 10.952.582,93	R\$ 9.806.895,32	R\$ 0,00	R\$ 9.806.895,32	R\$ 1.145.687,61	-R\$ 1.400.375,16
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.622.281,08	R\$ 0,00	R\$ 1.622.281,08	R\$ 2.621.511,04	R\$ 0,00	R\$ 2.621.511,04	-R\$ 999.229,96	-R\$ 235.747,37
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.165.478,32	R\$ 0,00	R\$ 3.165.478,32	R\$ 2.600.559,86	R\$ 0,00	R\$ 2.600.559,86	R\$ 564.918,46	R\$ 84.448,88
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.261.261,33	R\$ 0,00	R\$ 1.261.261,33	R\$ 813.490,82	R\$ 0,00	R\$ 813.490,82	R\$ 447.770,51	R\$ 1.286.056,79
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 178.389,01	R\$ 0,00	R\$ 178.389,01	R\$ 78.338,21	R\$ 0,00	R\$ 78.338,21	R\$ 100.050,80	R\$ 142.534,03
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 29.169,67	R\$ 0,00	R\$ 29.169,67	R\$ 39.730,45	R\$ 0,00	R\$ 39.730,45	-R\$ 10.560,78	R\$ 11.838,47
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 26,72	R\$ 0,00	R\$ 26,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,72	R\$ 1.202,47



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 817.174,36	R\$ 0,00	R\$ 817.174,36	R\$ 1.653.166,40	R\$ 0,00	R\$ 1.653.166,40	-R\$ 835.992,04	R\$ 122.609,19
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 543.973,61	R\$ 0,00	R\$ 543.973,61	R\$ 839.172,42	R\$ 0,00	R\$ 839.172,42	-R\$ 295.198,81	R\$ 119.633,22
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 249.597,50	R\$ 0,00	R\$ 249.597,50	R\$ 1.797.859,05	R\$ 0,00	R\$ 1.797.859,05	-R\$ 1.548.261,55	R\$ 60.784,53
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.335,76
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 472.433,75	R\$ 0,00	R\$ 472.433,75	R\$ 335.280,42	R\$ 0,00	R\$ 335.280,42	R\$ 137.153,33	-R\$ 525.470,22
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 99.988,64	R\$ 0,00	R\$ 99.988,64	R\$ 229.135,57	R\$ 0,00	R\$ 229.135,57	-R\$ 129.146,93	R\$ 55.156,94
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.687.854,63	R\$ 0,00	R\$ 1.687.854,63	R\$ 1.007.502,59	R\$ 0,00	R\$ 1.007.502,59	R\$ 680.352,04	R\$ 499.467,90
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 96.758,77	R\$ 0,00	R\$ 96.758,77	R\$ 4.720,00	R\$ 0,00	R\$ 4.720,00	R\$ 92.038,77	R\$ 95.317,96
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.149,33	R\$ 0,00	R\$ 2.149,33	R\$ 17.045,40	R\$ 0,00	R\$ 17.045,40	-R\$ 14.896,07	R\$ 12.118,26
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>R\$ 21.844.407,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.844.407,55</b>	<b>-R\$ 665.287,90</b>	<b>R\$ 558.911,65</b>
		R\$ 21.179.119,65	R\$ 0,00	R\$ 21.179.119,65	R\$ 21.844.407,55	R\$ 0,00	R\$ 21.844.407,55	-R\$ 665.287,90	R\$ 558.911,65

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



## Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 1.209.956,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.209.956,90	R\$ 0,00
2016	R\$ 211.092,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.396,49	R\$ 205.696,06
2017	R\$ 503.774,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.583,28	R\$ 87.558,41	R\$ 632,91
2018	R\$ 0,00	R\$ 3.178.211,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.178.211,39
	<b>R\$ 1.924.824,05</b>	<b>R\$ 3.178.211,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 415.583,28</b>	<b>R\$ 1.302.911,80</b>	<b>R\$ 3.384.540,36</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 90.428,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.184,53	R\$ 0,00	R\$ 15.244,20
2017	R\$ 255.777,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.379,30	R\$ 6.168,68	R\$ 28.229,74
2018	R\$ 0,00	R\$ 603.039,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 603.039,58
	<b>R\$ 346.206,45</b>	<b>R\$ 603.039,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 296.563,83</b>	<b>R\$ 6.168,68</b>	<b>R\$ 646.513,52</b>
	<b>R\$ 2.271.030,50</b>	<b>R\$ 3.781.250,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 712.147,11</b>	<b>R\$ 1.309.080,48</b>	<b>R\$ 4.031.053,88</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 287.070,16</b>	<b>R\$ 29.753,93</b>	<b>R\$ 176.926,63</b>	<b>R\$ 7.327,59</b>	<b>R\$ 46.390,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.671,95</b>	<b>R\$ 1.217.161,70</b>	<b>-R\$ 1.190.489,75</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 657.067,36</b>	<b>R\$ 13.714,55</b>	<b>R\$ 242.102,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 71.958,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 329.291,03</b>	<b>R\$ 1.280.603,40</b>	<b>-R\$ 951.312,37</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 4.629,89	R\$ 95.325,37	R\$ 0,00	R\$ 15.363,66	R\$ 0,00	-R\$ 115.318,92	R\$ 120.428,45	-R\$ 235.747,37
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 152.327,83	R\$ 0,00	R\$ 658,21	R\$ 0,00	R\$ 9.135,59	R\$ 0,00	R\$ 142.534,03	R\$ 0,00	R\$ 142.534,03
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 328.421,80	R\$ 9.084,66	R\$ 30.586,01	R\$ 0,00	R\$ 47.459,74	R\$ 0,00	R\$ 241.291,39	R\$ 0,00	R\$ 241.291,39
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 176.317,73	R\$ 0,00	R\$ 115.533,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.784,53	R\$ 1.160.174,95	-R\$ 1.099.390,42
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 2.061.121,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 87.245,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.166,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.954.709,26</b>	<b>R\$ 260.716,30</b>	<b>R\$ 1.693.992,96</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 235.502,65	R\$ 0,00	R\$ 37.498,27	R\$ 0,00	R\$ 16.311,93	R\$ 0,00	R\$ 181.692,45	R\$ 97.897,09	R\$ 83.795,36
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 1.496.245,47	R\$ 0,00	R\$ 45.027,41	R\$ 0,00	R\$ 2.854,97	R\$ 0,00	R\$ 1.448.363,09	R\$ 162.819,21	R\$ 1.285.543,88
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 229.335,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.335,76	R\$ 0,00	R\$ 229.335,76
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 100.037,96	R\$ 0,00	R\$ 4.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.317,96	R\$ 0,00	R\$ 95.317,96
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 76.399,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 76.399,70</b>	<b>R\$ 9.124,50</b>	<b>R\$ 67.275,20</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 63.634,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.634,44	R\$ 8.477,50	R\$ 55.156,94
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 12.765,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.765,26	R\$ 647,00	R\$ 12.118,26
<b>90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 1.640.245,33</b>	<b>R\$ 5,46</b>	<b>R\$ 96.764,48</b>	<b>R\$ 199.001,38</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.344.474,01</b>	<b>R\$ 410.605,49</b>	<b>R\$ 933.868,52</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 37.896,62	R\$ 0,00	R\$ 10,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.886,47	R\$ 26.048,00	R\$ 11.838,47



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.202,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.202,47	R\$ 0,00	R\$ 1.202,47
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 850.505,52	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 199.001,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 651.498,68	R\$ 230.139,00	R\$ 421.359,68
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 750.640,72	R\$ 0,00	R\$ 96.754,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 653.886,39	R\$ 154.418,49	R\$ 499.467,90
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 4.721.904,39</b>	<b>R\$ 43.473,94</b>	<b>R\$ 603.039,58</b>	<b>R\$ 206.328,97</b>	<b>R\$ 137.515,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.731.545,95</b>	<b>R\$ 3.178.211,39</b>	<b>R\$ 553.334,56</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - RPPS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.721.904,39</b>	<b>R\$ 43.473,94</b>	<b>R\$ 603.039,58</b>	<b>R\$ 206.328,97</b>	<b>R\$ 137.515,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.731.545,95</b>	<b>R\$ 3.178.211,39</b>	<b>R\$ 553.334,56</b>

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



## Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.727.481,48	R\$ 0,00	R\$ 4.727.481,48
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.168.569,83	R\$ 0,00	R\$ 4.168.569,83
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 558.911,65	R\$ 0,00	R\$ 558.911,65

Resumo do Quadro 7.2

### Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	R\$ 290.529,80	R\$ 1.690.904,96	-R\$ 1.400.375,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	R\$ 658.018,38	R\$ 448.204,78	R\$ 209.813,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 235.747,37	-R\$ 235.747,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 152.327,83	R\$ 9.793,80	R\$ 142.534,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 179.703,60	R\$ 57.094,41	R\$ 122.609,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 149.669,22	R\$ 30.036,00	R\$ 119.633,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 176.317,73	R\$ 115.533,20	R\$ 60.784,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	R\$ 2.062.288,27	R\$ 367.128,88	R\$ 1.695.159,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 236.156,17	R\$ 151.707,29	R\$ 84.448,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.496.758,38	R\$ 210.701,59	R\$ 1.286.056,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 229.335,76	R\$ 0,00	R\$ 229.335,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 100.037,96	R\$ 4.720,00	R\$ 95.317,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 76.399,70</b>	<b>R\$ 9.124,50</b>	<b>R\$ 67.275,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 63.634,44	R\$ 8.477,50	R\$ 55.156,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 12.765,26	R\$ 647,00	R\$ 12.118,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 1.640.245,33</b>	<b>R\$ 1.653.206,71</b>	<b>-R\$ 12.961,38</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 37.896,62	R\$ 26.058,15	R\$ 11.838,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.202,47	R\$ 0,00	R\$ 1.202,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 850.505,52	R\$ 1.375.975,74	-R\$ 525.470,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 750.640,72	R\$ 251.172,82	R\$ 499.467,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 4.727.481,48</b>	<b>R\$ 4.168.569,83</b>	<b>R\$ 558.911,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.727.481,48</b>	<b>R\$ 4.168.569,83</b>	<b>R\$ 558.911,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



**Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 813.250,05</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 813.250,05</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 813.250,05
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 813.250,05
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 4.075.390,87</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 4.075.390,87</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.721.904,39
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 646.513,52
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 3.262.140,82
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 21.179.119,65
% da DC sobre a RCL	3,84%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 25.414.943,58
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 119.273,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.384.540,36
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



#### Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 103.269,55
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 103.269,55
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 21.179.119,65
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,48%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 21.179.119,65
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 3.388.659,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 3.049.793,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 12.707.471,79

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 8 - EDUCAÇÃO

### Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 1.384.321,39</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 43.017,15
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 108.081,23
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.198.832,33
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 34.390,68
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 17.195.348,82</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 288.512,61
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 281.488,08
Cota Parte ICMS	R\$ 9.627.581,63
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 35.166,36
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 58.104,91
Cota-Parte ITR	R\$ 406.661,05
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 0,00
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 18.579.670,21</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 4.644.917,55</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 1.388.825,16
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 11.550,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	-R\$ 11.550,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 140.422,00
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 95.325,37
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 95.325,37
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 106.875,37</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 2.496.926,59
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 174.628,04
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 106.875,37
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 2.564.679,26</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 3.321.973,51
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 1.139.171,97
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 7.025.824,74</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 18.579.670,21
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>37,81%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.

**Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e**



**fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.350.988,25
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 2.178,60
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.653.166,40
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	122,17%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

**Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.985.000,00	R\$ 2.985.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 3.321.973,51	R\$ 3.321.973,51
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 1.353.166,85	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 2.492.338,82	R\$ 1.139.171,97

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 9 - SAÚDE

### Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 1.384.321,39</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 43.017,15
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 108.081,23
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.198.832,33
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 34.390,68
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 16.625.348,13</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota Parte ICMS	R\$ 9.627.581,63
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 35.166,36
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 58.104,91
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 406.661,05
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 0,00
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 18.009.669,52</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 2.701.450,42</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>-R\$ 1.400.315,16</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 60,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	-R\$ 60,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 219.844,24
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 135.395,36
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 84.448,88
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 84.388,88</b>



### Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 2.622.787,24
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 2.622.787,24</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 185.622,62
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 2.437.164,62</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 18.009.669,52
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>13,53%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	IRREGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

### Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversas Liquidações	Diversos Empenhos - Apêndice A	Diversos Credores	Diversos Objetos	<b>R\$ 185.622,62</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 185.622,62

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 10 - PESSOAL

### Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 10.069.980,94</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 10.069.980,94	R\$ 2.300,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 6.251,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 6.251,57	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 10.063.729,37</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 10.066.029,37</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 123.954,67	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 9.942.074,70</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 548.186,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 548.186,82	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 548.186,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 548.186,82</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 548.186,82</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 10.066.029,37	R\$ 9.517.842,55	R\$ 548.186,82
RCL (II)	R\$ 21.179.119,65		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 21.179.119,65		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	47,52%	44,94%	2,58%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

#### Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 9.942.074,70	R\$ 9.393.887,88	R\$ 548.186,82
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 21.055.164,98		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 21.055.164,98		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	47,21%	44,61%	2,60%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 10.069.980,94	R\$ 2.300,00	R\$ 9.521.794,12	R\$ 2.300,00	R\$ 548.186,82	R\$ 0,00
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 10.069.980,94</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>	<b>R\$ 9.521.794,12</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>	<b>R\$ 548.186,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 8.363.683,79	R\$ 0,00	R\$ 7.908.088,75	R\$ 0,00	R\$ 455.595,04	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 1.706.297,15	R\$ 2.300,00	R\$ 1.613.705,37	R\$ 2.300,00	R\$ 92.591,78	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 6.251,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.251,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 6.251,57	R\$ 0,00	R\$ 6.251,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.063.729,37	R\$ 2.300,00	R\$ 9.515.542,55	R\$ 2.300,00	R\$ 548.186,82	R\$ 0,00
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 10.066.029,37</b>		<b>R\$ 9.517.842,55</b>		<b>R\$ 548.186,82</b>	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 123.954,67		R\$ 123.954,67		R\$ 0,00	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 9.942.074,70</b>		<b>R\$ 9.393.887,88</b>		<b>R\$ 548.186,82</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



## Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 490.518,06</b>
Impostos	<b>R\$ 440.142,82</b>
IPTU	R\$ 30.242,43
IRRF	R\$ 229.476,83
ITBI	R\$ 40.639,18
ISSQN	R\$ 139.784,38
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 31.989,46
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 20,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 18.365,78
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 6.914.134,12</b>
FPM	R\$ 6.615.647,51
Transf. ITR	R\$ 263.514,17
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 34.972,44
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 8.523.721,99</b>
ICMS	R\$ 8.391.909,72
IPVA	R\$ 40.208,34
IPI (Exportação)	R\$ 56.531,18
CIDE	R\$ 35.072,75
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 15.928.374,17</b>
População do Município	3.966
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 1.114.986,19
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 907.500,40
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 904.033,30

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 907.500,00	R\$ 15.928.374,17	5,69%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 904.033,30	R\$ 15.928.374,17	5,67%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 548.186,82	R\$ 907.500,00	60,40%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 548.186,82	R\$ 21.179.119,65	2,58%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



## Anexo 12 - METAS FISCAIS

### Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 21.089.036,17	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 21.089.036,17</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 17.210.399,07	R\$ 430.527,58
Despesas Primárias de Capital	R\$ 749.487,96	R\$ 281.619,53
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 17.959.887,03</b>	<b>R\$ 712.147,11</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 2.417.002,03</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	-R\$ 50.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Despesas que não se enquadram na Saúde em 2018

## APÊNDICE - A

### Despesas que não se enquadram na Saúde em 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA				
DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA SAÚDE				
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Descrição
02/01/2018	000048/2018	ANTONIO TEODORO JUNIOR 01046087819	1.540,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. (Licitação Nº : 60/2017-PR)
19/03/2018	000532/2018	ANTONIO TEODORO JUNIOR 01046087819	1.540,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX (Licitação Nº : 60/2017-PR)
03/05/2018	000891/2018	ANTONIO TEODORO JUNIOR 01046087819	1.540,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX (Licitação Nº : 60/2017-PR)
13/06/2018	001244/2018	ANTONIO TEODORO JUNIOR 01046087819	1.502,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX (Licitação Nº : 60/2017-PR)
26/10/2018	002217/2018	BELISSIMA UNIFORME E CONFECÇÕES LTDA	5.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 46/2018-DL)
08/05/2018	000965/2018	CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	3.480,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CUIABÁ (Licitação Nº : 16/2018-PR)
06/06/2018	001213/2018	CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	5.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CUIABÁ (Licitação Nº : 16/2018-PR)
08/08/2018	001628/2018	CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	2.900,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CUIABÁ (Licitação Nº : 16/2018-PR)
03/09/2018	001728/2018	CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	7.540,00	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CUIABÁ (Licitação Nº : 16/2018-PR)
21/09/2018	001921/2018	CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	2.552,00	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CUIABÁ (Licitação Nº : 16/2018-PR)
08/10/2018	002054/2018	CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	1.740,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CUIABÁ (Licitação Nº : 16/2018-PR)
14/11/2018	002355/2018	CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	3.306,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CUIABÁ (Licitação Nº : 16/2018-PR)
06/12/2018	002483/2018	CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	2.030,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CUIABÁ (Licitação Nº : 16/2018-PR)
20/04/2018	000777/2018	DANIELY CORDEIRO MOURA - MEI	675,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA SECRETARIA (Licitação Nº : 6/2018-PR)
06/07/2018	001430/2018	DANIELY CORDEIRO MOURA - MEI	540,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA SECRETARIA (Licitação Nº : 6/2018-PR)
10/09/2018	001809/2018	DANIELY CORDEIRO MOURA - MEI	259,85	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (Licitação Nº : 6/2018-PR)
27/09/2018	001978/2018	DANIELY CORDEIRO MOURA - MEI	664,85	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA SECRETARIA (Licitação Nº : 6/2018-PR)
17/10/2018	002104/2018	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	22.229,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVENIO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0125/07 PROCESSO Nº 25100.044.063/07-55 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007
10/05/2018	000998/2018	HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	3.940,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DA AGUA POTAVEL. (Licitação Nº : 5/2018-PR)
31/07/2018	001534/2018	HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	5.895,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DA AGUA POTAVEL, RONDOLÂNDIA-MT. (Licitação Nº : 5/2018-PR)
06/07/2018	001433/2018	JOSE RAIMUNDO SILVA GOMES - ME	7.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO EM SUA MAIOR PARTE NO MUNICÍPIO DE CACOAAL/RO OFERTANDO ALMOÇO AOS SERVIDORES QUE ESTIVEREM A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Licitação Nº : 6/2018-PR)
07/02/2018	000244/2018	L.C NASCIMENTO - ME	9.020,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E REEMBOLSO PARA ATENDERMOS PACIENT
18/04/2018	000753/2018	L.C NASCIMENTO - ME	9.992,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E REEMBOLSO PARA ATENDERMOS PACIENTES EM TR
14/05/2018	001028/2018	L.C NASCIMENTO - ME	4.468,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E REEMBOLSO PARA ATENDERMOS PACIENT
21/06/2018	001312/2018	L.C NASCIMENTO - ME	11.286,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E REEMBOLSO PARA ATENDERMOS PACIENT
14/09/2018	001867/2018	L.C NASCIMENTO - ME	16.871,85	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE COMPREENDENDO A RESERVA AGENDAMENTO VENDAS MARCAÇÃO REMARCAÇÃO ENDOSSO E REEMBOLSO PARA ATENDERMOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.
06/12/2018	002485/2018	L.C NASCIMENTO - ME	31.545,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE COMPREENDENDO A RESERVA AGENDAMENTO VENDAS MARCAÇÃO REMARCAÇÃO ENDOSSO
06/12/2018	002486/2018	L.C NASCIMENTO - ME	17.996,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE COMPREENDENDO A RESERVA AGENDAMENTO VENDAS MARCAÇÃO REMARCAÇÃO ENDOSSO
06/12/2018	002487/2018	L.C NASCIMENTO - ME	2.766,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE COMPREENDENDO A RESERVA AGENDAMENTO VENDAS MARCAÇÃO REMARCAÇÃO ENDOSSO
Soma			185.622,62	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Anexo de Metas Fiscais de 2018

## **APÊNDICE - B**

### **Anexo de Metas Fiscais de 2018**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2018

Seleção: Alteração em 27/08/2018 (A)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	19.726.347,31	19.726.347,31	----	104,703	20.950.188,62	20.950.188,62	----	105,903	22.328.849,11	22.328.849,11	----	105,522
Receitas Primárias (I)	19.726.347,31	19.726.347,31	----	104,703	20.950.188,62	20.950.188,62	0,000	105,903	22.328.849,11	22.328.849,11	----	105,522
Despesa Total	19.726.397,31	19.726.397,31	----	104,703	20.950.188,62	20.950.188,62	----	105,903	22.328.849,11	22.328.849,11	----	105,522
Despesas Primárias (II)	19.726.397,31	19.726.397,31	----	104,703	20.950.188,62	20.950.188,62	----	105,903	22.328.849,11	22.328.849,11	----	105,522
Resultado Primário III = (I-II)	(50,00)	(50,00)	----	(0,000)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida	18.840.347,31	19.782.364,66	21.160.394,69

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

NERY ANGELO BATTISTI  
CONTADOR



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis

## APÊNDICE - C

### Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis

## Anexo 2 - ORÇAMENTO

### Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.193.293,30	R\$ 10.952.582,93	-R\$ 1.240.710,37	R\$ 25.278,64	R\$ 25.278,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 919.811,37	R\$ 1.622.281,08	R\$ 702.469,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.342.886,82	R\$ 3.165.478,32	R\$ 822.591,50	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 901.472,44	R\$ 1.261.261,33	R\$ 359.788,89	R\$ 205.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 221.100,00	R\$ 178.389,01	-R\$ 42.710,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.000,00	R\$ 29.169,67	-R\$ 15.830,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 100.000,00	R\$ 26,72	-R\$ 99.973,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>FONTE (a)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)</b>	<b>RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)</b>	<b>RESULTADO (R\$) (e)=d-c</b>	<b>CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)</b>	<b>Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)</b>
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.101.500,00	R\$ 817.174,36	-R\$ 284.325,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 738.000,00	R\$ 543.973,61	-R\$ 194.026,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 588.000,00	R\$ 249.597,50	-R\$ 338.402,50	R\$ 1.238.164,43	R\$ 338.402,50
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.391.443,67	R\$ 472.433,75	-R\$ 919.009,92	R\$ 1.690.589,45	R\$ 919.009,92
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 211.017,07	R\$ 99.988,64	-R\$ 111.028,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.768.500,00	R\$ 1.687.854,63	-R\$ 80.645,37	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 170.355,16	R\$ 96.758,77	-R\$ 73.596,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>FONTE (a)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)</b>	<b>RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)</b>	<b>RESULTADO (R\$) (e)=d-c</b>	<b>CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)</b>	<b>Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)</b>
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 2.149,33	R\$ 2.149,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 22.942.379,83</b>	<b>R\$ 21.179.119,65</b>	<b>-R\$ 1.763.260,18</b>	<b>R\$ 3.216.032,52</b>	<b>R\$ 1.330.691,06</b>
		R\$ 22.942.379,83	R\$ 21.179.119,65	-R\$ 1.763.260,18	R\$ 3.216.032,52	R\$ 1.330.691,06

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018

## APÊNDICE - D

### Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018

<b>Município de Rondolândia</b>		
<b>Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018 - Físico em PDF</b>		
<b>Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários</b>		
<b>Bancos</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
BANCO DO BRASIL/ IPVA	19.325-9	11.163,53
B.B - PORT. PRA DENTRO - 19.326-7	19.326-7	9.038,56
B.B - ITR - 23.453-2	23.453-2	36.037,54
B.B - DESON/ICMS - 46.470-8	46.470-8	2.757,58
B.B - FEP - ESTADUAL - 33.089-2	33.089-2	1.364,59
B.B - SNA - 40034-3	40034-3	11.701,07
B.B - PAGTO SAL - 25.500-9	25.500-9	37.679,79
B.B - IPM - 23.887-2	23.887-2	170,77
BB - PMRO AGC - 39993-0	39993-0	1,01
CEF - IPTU - 53-8	53-8	40.449,06
B.B - SAUDE - 19.874-9	19.874-9	2.680,85
B.B - PAICI - 40.647-3	40.647-3	2,84
B.B - EDUC - 19.873-0	19.873-0	31.862,91
B.B - Fundo Meio Ambiente - 71.467-4	71.467-4	15.000,00
B.B - FEP - 20.976-7	20.976-7	190.176,00
B.B - SAA - 43.408-6	43.408-6	146,67
CEF - PAV ASF - 242975-92 - 154-5	154-5	1.277,90
B.B - EMERGENCIA - 52.016-0	52.016-0	590.705,83
CEF - CONTA - 626.000-0	626.000-0	18,12
CEF APLIC - PAV ASF - 242108 - 25311-0	25311-0	750,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.814,51
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>984.799,98</b>
<b>Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação</b>		
B.B - TRANSP ESCOLAR - 28.670-2	28.670-2	19,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		449,57
B.B - IPVA - 19.325-9	19.325-9	12.608,13
B.B - PORT. PRA DENTRO - 19.326-7	19.326-7	628,31
B.B - ITR - 23.453-2	23.453-2	31.073,53
B.B - DESON/ICMS - 46.470-8	46.470-8	3.311,58
B.B - FEP - ESTADUAL - 33.089-2	33.089-2	68,54
B.B - SNA - 40034-3	40034-3	1.875,59
BB - ARRECAÇÃO TRIBUTOS - 55.894-X	55.894-X	17.056,88
B.B - EDUC - 19.873-0	19.873-0	903,86
B.B - TRANSP ESCOLAR - 28.670-2	28.670-2	19,20
B.B - PAR EQUIP. / MOB. - 56.215-7	56.215-7	4,31
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>68.018,70</b>
<b>0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>		
B.B - FPM - 19.322-4	19.322-4	306.155,81
B.B - ICMS - 19.323-2	19.323-2	158.889,96
B.B - IPVA - 19.325-9	19.325-9	11.675,27
B.B - PORT. PRA DENTRO - 19.326-7	19.326-7	403,91
B.B - ITR - 23.453-2	23.453-2	69.553,91
B.B - DESON/ICMS - 46.470-8	46.470-8	6.242,08
B.B - FEP - ESTADUAL - 33.089-2	33.089-2	44,04
B.B - SNA - 40034-3	40034-3	1.166,78
BB - ARRECAÇÃO TRIBUTOS - 55.894-X	55.894-X	53.326,22

B.B - SAUDE - 19.874-9	19.874-9	56.885,14
B.B - FARMACIA BASICA- ESTADO C/C 50.360-6	50.360-6	107,10
B.B - SAUDE MENTAL CRACK - 50.359-2	50.359-2	8,52
B.B - EDUC - 19.873-0	19.873-0	3.205,76
B.B - ASPS/SAUDE - 57.437-6	57.437-6	10.159,74
B.B - FNS INVEST/VAN - 56.990-9	56.990-9	0,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		653,52
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>678.477,79</b>
<b>Fonte: 0.1.14.000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao</b>		
B.B - FNS BLATB - 50.388-6	50.388-6	1.023,49
B.B - FNS BLVGS - 50.390-8	50.390-8	38.559,72
B.B - FNS BLAFB - 50.387-8	50.387-8	7.638,59
B.B - PAICI - 40.647-3	40.647-3	25,21
B.B - MICRO - 24.068-0	24.068-0	0,02
BB - I POVOS INDIGENAS - 50370-3	50370-3	98.679,70
BB - FNS BLMAC - 50.389-4	50.389-4	23.691,23
B.B - QUALIFICAR-SUS - 59.560-8	59.560-8	14.203,21
B.B. CONV. AEDESAEGYPTI - 50.379-7	50.379-7	280,32
B.B. - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA - 23.147-9	23.147-9	72.422,02
B.B - investimento SUS - 72.778-4	72.778-4	106.450,72
B.B - Fundo Saude - SUS - 72.704-0	72.704-0	810.514,47
B.B - FNS INVEST/VAN - 56.990-9	56.990-9	0,60
B.B - FMS/FNS INVIG 66.186-4	66.186-4	14.360,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		687,87
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>1.188.537,88</b>
<b>0.1.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação</b>		
B.B - MERENDA - 45.161-4	45.161-4	24.124,71
B.B - PDDE - 39.981-7	39.981-7	8.696,46
B.B - QSE - 27.962-5	27.962-5	86.350,74
B.B - PNAT - 28.436-X	28.436-X	19.730,50
B.B - APOIO CRECHES - 59.161-0	59.161-0	93,17
B.B - PAR EQUIP. / MOB. - 56.215-7	56.215-7	4,31
B.B. FNDE/PAC-I - 58.036-8	58.036-8	13.155,64
B.B. - CONV. 58.283-2 - PAC I - CRECHE	58.283-2	172,30
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>152.327,83</b>
<b>Fonte: 0.1.16.000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE</b>		
B.B - CIDE - 28.821-7	28.821-7	37.896,62
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>37.896,62</b>
<b>Fonte: 0.1.17.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP</b>		
B.B - CIP - 35.652-2	35.652-2	1.202,47
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>1.202,47</b>
<b>Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60%</b>		
B.B - FUNDEB - 38.877-7	38.877-7	34.929,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.396,20
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>36.325,41</b>
<b>Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%</b>		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		575,42
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>575,42</b>

<b>Fonte: 0.1.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação</b>		
B.B - TRANSP ESCOLAR - 28.670-2	28.670-2	32.779,95
B.B - APOIO CRECHES - 59.161-0	59.161-0	4.100,40
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>36.880,35</b>
<b>Fonte: 0.1.23.000000 - Transferências de Convênios - Saúde</b>		
BB - INCL MICROSCOPISTA - 50371-1	50371-1	2.506,42
B.B. CONV. AEDESAEGYPTI - 50.379-7	50.379-7	13.392,96
B.B - CONVENIO SANEAMENTO - 59.765-1	59.765-1	191.606,08
B.B - SAA - 43.408-6	43.408-6	21.830,30
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>229.335,76</b>
<b>Fonte: 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)</b>		
B.B - FPM - 19.322-4	19.322-4	129,26
BB - INCL MICROSCOPISTA - 50371-1	50371-1	5,76
B.B - CONVENIO SANEAMENTO - 59.765-1	59.765-1	4.354,04
B.B - CAFE CLONAL CONV - 70.794-5	70.794-5	481,29
B.B - SAA - 43.408-6	43.408-6	252,32
CEF - PAV ASF - 242975-92 - 154-5	154-5	50.607,52
B.B. FNDE/PAC-I - 58.036-8	58.036-8	298,95
B.B - SINFRA PAV ASFALTICA - 39.695-8	39.695-8	9.697,58
B.B - CONV. 64.609-1 - PAV. ASFALTICA	64.609-1	15.965,14
B.B. - CONV. 58.283-2 - PAC I - CRECHE	58.283-2	282,26
B.B - CONV AGRIC 65.219-9 827653/2016	65.219-9	292.532,18
CEF APLIC - PAV ASF - 242108 - 25311-0	25311-0	158.680,95
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>533.287,25</b>
<b>Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>		
BB - FNS BLMAC - 50.389-4	50.389-4	334,78
B.B. - FNAS - PSB - 63.690-8	63.690-8	43.010,47
B.B. - FNS - GBF - 63.684-3	63.684-3	6.038,43
B.B. - FNS - GSUAS - 63.686-X	63.686-X	14.059,31
B.B. CONV. AEDESAEGYPTI - 50.379-7	50.379-7	24,02
B.B - APD - 33.702-1	33.702-1	47,69
BB. - FMAS - CO-FINANCIAMENTO - 61.741-5	61.741-5	119,74
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>63.634,44</b>
<b>Fonte: 0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB</b>		
BB - FETHAB - 33.090-6	33.090-6	583.723,40
B.B. FETHAB - SEDUC - 71.215-9	71.215-9	41.931,27
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>625.654,67</b>
<b>Fonte: 0.1.42.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado</b>		
B.B - FARMACIA BASICA- ESTADO C/C 50.360-6	50.360-6	3,95
B.B - DIABETES MILLITUS - 50.382-7	50.382-7	61,72
B.B - A BAS ESP REGIONAIS - 50.366-5	50.366-5	108,22
B.B - SAUDE MENTAL CRACK - 50.359-2	50.359-2	417,92
B.B - SAUDE BUCAL/ESTADO - 50.378-9	50.378-9	1.155,83
BB - INCL MICROSCOPISTA - 50371-1	50371-1	51,19
BB - INCENT. ALC METAS/ESTADO - 50381-9	50381-9	44,24
B.B - FMS/FNS INVIG 66.186-4	66.186-4	1.431,39
B.B - FARMACIA BASICA- ESTADO C/C 50.360-6	50.360-6	8.881,36

B.B - PAICI - 40.647-3	40.647-3	1.234,31
B.B - MICRO - 24.068-0	24.068-0	1,02
B.B - DIABETES MILLITUS - 50.382-7	50.382-7	2.715,65
B.B - PROG. SAUDE DA FAMILIA-ESTADO - 50.358-4	50.358-4	83.931,16
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>100.037,96</b>
<b>Fonte: 0.1.43.000000 - Transferência de Recursos de Assistência Social - Estado</b>		
B.B - INVEST SOCIAL - 51.656-2	51.656-2	830,48
BB. - FMAS - CO-FINANCIAMENTO - 61.741-5	61.741-5	209,76
B.B. - FNAS - PSB - 63.690-8	63.690-8	778,10
B.B - INVEST SOCIAL - 51.656-2	51.656-2	10.651,34
BB. - FMAS - CO-FINANCIAMENTO - 61.741-5	61.741-5	295,58
<b>TOTAL DA FONTE</b>		<b>12.765,26</b>
<b>TOTAL GERAL DAS SOMAS DAS FONTES</b>		<b>4.749.757,79</b>